

Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Relação de Portarias Emitidas – Ano: 2010

Portaria CGJ-AM	Data	Assunto
001-2010	07/01/10	Autoriza celebração de casamento
002-2010	07/01/10	Instaurar sindicância
003-2010	07/01/10	Extravio de Selos
004-2010		não localizada
005-2010	11/01/10	Revogar Sindicância
006-2010	11/01/10	PAD
007-2010	12/01/10	PAD
008-2010		não localizada
009-2010	13/01/10	Autoriza celebração de casamento
010-2010	14/01/10	Comissão
011-2010		não localizada
012-2010	19/01/10	Comissão
013-2010	19/01/10	Autoriza celebração de casamento
014-2010	22/01/10	Revogar Portaria 19/2009 CGJ/AM
015-2010	22/01/10	Instaurar sindicância
016-2010	25/01/10	Instaurar sindicância
017-2010		não localizada
018-2010		Comissão
019-2010		não localizada
020-2010	28/01/10	Comissão
021-2010	01/02/10	PAD
022-2010		não localizada
023-2010	05/02/10	Aplicar pena de Repreensão
024-2010	08/02/10	Determinar afastamento preventivo
025-2010	08/02/10	Aplicar pena de Repreensão
026-2010	08/02/10	Autoriza celebração de casamento
027-2010	09/02/10	Instaurar sindicância
028-2010	09/02/10	Instaurar sindicância
029-2010		não localizada
030-2010		não localizada
031-2010		não localizada
032-2010		não localizada
033-2010		não localizada
034-2010	18/02/10	PAD
034A-2010	02/03/10	Autoriza celebração de casamento
035-2010	19/02/10	Autoriza celebração de casamento
036-2010	19/02/10	Instaurar sindicância
037-2010	19/02/10	Instaurar sindicância
038-2010	23/02/10	Instaurar sindicância
039-2010	25/02/10	Comissão
040-2010		não localizada
041-2010		não localizada

042-2010		não localizada
043-2010		não localizada
044-2010		não localizada
045-2010	03/03/10	Cessar efeitos da portaria 376/2009 CGJ/AM
046-2010		não localizada
047-2010	10/03/10	Comissão
048-2010		não localizada
049-2010		não localizada
050-2010		não localizada
051-2010		não localizada
052-2010		não localizada
053-2010	15/03/10	PAD
054-2010		não localizada
055-2010	16/03/10	Revogar Portaria 39/2010 CGJ/AM
056-2010	16/03/10	Comissão
057-2010	16/03/10	Instaurar sindicância
058-2010		não localizada
059-2010	17/03/10	Comissão
060-2010	18/03/10	Instaurar sindicância
061-2010	18/03/10	Instaurar sindicância
062-2010	18/03/10	Instaurar sindicância
063-2010	18/03/10	Instaurar sindicância
064-2010	19/03/10	Instaurar sindicância
065-2010	19/03/10	Designar Juiz Auxiliar para Sindicância
066-2010	19/03/10	PAD
067-2010	24/03/10	Autoriza celebração de casamento
068-2010	24/03/10	Designar Oficial de Cartório Civil
069-2010	05/04/10	Autorizar celebração de casamento
070-2010		não localizada
071-2010		não localizada
072-2010		não localizada
073-2010		não localizada
074-2010		não localizada
075-2010		não localizada
076-2010		não localizada
077-2010	07/04/10	Comissão
078-2010		não localizada
079-2010		não localizada
080-2010		não localizada
081-2010		não localizada
082-2010		não localizada
083-2010		não localizada
084-2010	12/04/10	Aplicar pena de Suspensão
085-2010		não localizada
086-2010	12/04/10	Determinação de busca de processos
087-2010		não localizada

088-2010		não localizada
089-2010		não localizada
090-2010		não localizada
091-2010		não localizada
092-2010		não localizada
093-2010	15/04/10	Autoriza celebração de casamento
094-2010	15/04/10	Autoriza celebração de casamento
095-2010	15/04/10	Autoriza celebração de casamento
096-2010		não localizada
097-2010		não localizada
098-2010		não localizada
099-2010		não localizada
100-2010	26/04/10	Autoriza celebração de casamento
101-2010		não localizada
102-2010		não localizada
103-2010		não localizada
104-2010		não localizada
105-2010		não localizada
106-2010	29/04/10	Comissão
107-2010		não localizada
108-2010		não localizada
109-2010		não localizada
110-2010		não localizada
111-2010		não localizada
112-2010		não localizada
113-2010		não localizada
114-2010		não localizada
115-2010	03/05/10	Autoriza celebração de casamento
116-2010		não localizada
117-2010		não localizada
118-2010		não localizada
119-2010		não localizada
120-2010		não localizada
121-2010		não localizada
122-2010	10/05/10	Cancelamento de Selos
123-2010		não localizada
124-2010		não localizada
125-2010		não localizada
126-2010		não localizada
127-2010		não localizada
128-2010		não localizada
129-2010		não localizada
130-2010	10/05/10	Cancelamento de Selos
131-2010		não localizada
132-2010	12/05/10	Instaurar sindicância
133-2010	12/05/10	Aplicar pena de Suspensão

134-2010	13/05/10	Delega competência ao Diretor de Selos
135-2010	12/05/10	Cancelamento de Selos
136-2010		não localizada
137-2010		não localizada
138-2010	19/05/10	Instaurar sindicância
139-2010	19/05/10	Instaurar sindicância
140-2010		não localizada
141-2010		não localizada
142-2010	24/05/10	Extravio de Selos
143-2010		não localizada
144-2010		não localizada
145-2010	31/05/10	Extravio de Selos
146-2010		não localizada
147-2010		não localizada
148-2010		não localizada
149-2010	02/06/10	Autoriza celebração de casamento
150-2010		não localizada
151-2010		não localizada
152-2010		não localizada
153-2010		não localizada
154-2010		não localizada
155-2010	15/06/10	Aplicar pena de Suspensão
156-2010	16/06/10	Aplicar pena de Advertência
157-2010	16/06/10	Instaurar sindicância
158-2010		não localizada
159-2010		não localizada
160-2010	23/06/10	Extravio de Selos
161-2010	23/06/10	Extravio de Selos
162-2010	30/06/10	Cancelamento de Selos
163-2010		não localizada
164-2010	30/06/10	PAD
165-2010	01/07/10	Providências referentes ao Mutirão Carcerário
166-2010		não localizada
167-2010	05/07/10	Autoriza celebração de casamento
168-2010		não localizada
169-2010	09/07/10	Instaurar sindicância
170-2010	13/07/10	PAD
171-2010	13/07/10	Cancelamento de Selos
172-2010	13/07/10	PAD
173-2010	15/07/10	Instaurar sindicância
174-2010	15/07/10	PAD
175-2010	15/07/10	PAD
176-2010	15/07/10	PAD
177-2010	16/07/10	PAD
178-2010	21/07/10	PAD
179-2010		não localizada

180-2010	20/07/10	PAD
181-2010	21/07/10	Retificar Portaria 176/2010-CGJ/AM
182-2010	21/07/10	Retificar Portaria 147/2010-CGJ/AM
183-2010	22/07/10	Aplicar pena de Repreensão
184-2010	29/07/10	Aplicar pena de Repreensão
185-2010	29/07/10	Aplicar pena de Repreensão
196-2010		não localizada
187-2010	03/08/10	Comissão
188-2010	03/08/10	Comissão
189-2010	03/08/10	Comissão
190-2010	05/08/10	Autoriza celebração de casamento
191-2010	12/08/10	PAD
192-2010	16/08/10	Cancelamento de Selos
193-2010	16/08/10	Cancelamento de Selos
194-2010	16/08/10	Autoriza celebração de casamento
195-2010	17/08/10	PAD
196-2010	23/08/10	Cancelamento de Selos
197-2010	23/08/10	Cancelamento de Selos
198-2010	23/08/10	Cancelamento de Selos
199-2010	23/08/10	Comissão
200-2010	23/08/10	Comissão
201-2010	23/08/10	Comissão
202-2010		não localizada
203-2010	25/08/10	Autoriza celebração de casamento
204-2010	26/08/10	PAD
205-2010	26/08/10	Instaurar sindicância
204-2010		não localizada
207-2010	30/08/10	Autoriza celebração de casamento
208-2010	30/08/10	Aplicar pena de Repreensão
209-2010	30/08/10	Efetuar Inspeção Correicional
210-2010	31/08/10	Instaurar sindicância
211-2010	01/09/10	Autoriza celebração de casamento
212-2010	08/09/10	Autoriza celebração de casamento
213-2010	08/09/10	Instaurar sindicância
214-2010	08/09/10	Instaurar sindicância
215-2010	13/09/10	Cancelamento de Selos
214-2010		não localizada
217-2010	15/09/10	Cancelamento de Selos
218-2010	14/09/10	Autoriza celebração de casamento
219-2010	17/09/10	Aplicar pena de Suspensão
220-2010	17/09/10	Cancelamento de Selos
221-2010	17/09/10	Aplicar pena de Suspensão
222-2010		não localizada
223-2010	17/09/10	Instaurar sindicância
224-2010		não localizada
225-2010		não localizada

226-2010		não localizada
227-2010	17/09/10	Retificar Portarias 217, 218, 219 e 220/2009-CGJ/AM
228-2010	17/09/10	Instaurar sindicância
229-2010	21/09/10	Efetuar Correição Ordinária
230-2010	21/09/10	Efetuar Correição Ordinária
231-2010	21/09/10	Instaurar sindicância
232-2010	22/09/10	Inutilização de Selos
233-2010	22/09/10	Retificar Portaria 091/2010-CGJ/AM
234-2010		não localizada
235-2010	24/09/10	Autoriza celebração de casamento
236-2010		não localizada
237-2010	24/09/10	Tornar sem efeito a Portaria 219/2010-CGJ/AM
238-2010	24/09/10	Tornar sem efeito a Portaria 221/2010-CGJ/AM
239-2010	27/09/10	Efetuar Correição Ordinária
240-2010	30/09/10	Tornar público furto no Cartório de Messianópolis/GO
241-2010	30/09/10	Extravio de Selos
242-2010	30/09/10	PAD
243-2010		não localizada
244-2010	01/10/10	Autoriza celebração de casamento
245-2010	06/10/10	Autoriza celebração de casamento
246-2010	08/10/10	Autoriza celebração de casamento
247-2010	13/10/10	Retificar Portaria 229/2010-CGJ/AM
248-2010	13/10/10	Autoriza celebração de casamento
249-2010	13/10/10	Aplicar pena de Suspensão
250-2010	14/10/10	Instaurar sindicância
251-2010		não localizada
252-2010	15/10/10	Autoriza celebração de casamento
253-2010	18/10/10	Tornar sem efeito a Portaria 084/2010-CGJ/AM
254-2010	19/10/10	Aplicar pena de Repreensão
255-2010	19/10/10	Efetuar Correição Ordinária
256-2010	19/10/10	Retificar Portaria 239/2010-CGJ/AM
257-2010	25/10/10	Instituir Comissão
258-2010	28/10/10	Efetuar Correição Ordinária
259-2010	28/10/10	Instituir Comissão
260-2010	02/09/10	Inutilização de Selos
261-2010		não localizada
262-2010		não localizada
263-2010		não localizada
264-2010		não localizada
265-2010	28/10/10	Instituir Comissão
266-2010	28/10/10	Instituir Comissão
267-2010	08/11/10	Tornar sem efeito a Portaria 250/2010-CGJ/AM
268-2010	05/11/10	Instaurar sindicância
269-2010	08/11/10	Extravio de Selos
270-2010	08/11/10	Extravio de Selos
271-2010	10/11/10	Autoriza celebração de casamento

272-2010	11/11/10	Designar Juiz Auxiliar para apuração
273-2010	11/11/10	Determina Redistribuição de processos administrativos
274-2010	12/11/10	Retificar Portaria 229/2010-CGJ/AM
275-2010	12/11/10	Comissão
276-2010	12/11/10	Efetuar Inspeção Correicional
277-2010	12/11/10	Comissão
278-2010	12/11/10	Efetuar Correição Ordinária
279-2010		não localizada
280-2010		não localizada
281-2010		não localizada
282-2010		não localizada
283-2010	22/11/10	Tornar público furto a CGJ/SP
284-2010		não localizada
285-2010		não localizada
286-2010		não localizada
287-2010		não localizada
288-2010		não localizada
289-2010	23/11/10	Efetuar Correição Ordinária
290-2010	23/11/10	Retificar Portaria 077/2010-CGJ/AM
291-2010	03/12/10	Retificar Portaria 195/2010-CGJ/AM
292-2010	24/11/10	Retificar Portaria 289/2010-CGJ/AM
293-2010		não localizada
294-2010		não localizada
295-2010		não localizada
296-2010		não localizada
297-2010		não localizada
298-2010	09/12/10	Inutilização de Selos
299-2010	07/12/10	Inutilização de Selos
300-2010		não localizada
301-2010	15/12/10	Inutilização de Selos
302-2010	13/12/10	Retificar Portaria 213/2010-CGJ/AM
303-2010		não localizada
304-2010		não localizada
305-2010		não localizada
306-2010		não localizada
307-2010	15/12/10	Autoriza celebração de casamento
308-2010	15/12/10	Autoriza celebração de casamento
309-2010		não localizada
310-2010		não localizada
311-2010		não localizada
312-2010		não localizada
313-2010	-	Autoriza celebração de casamento
314-2010	23/12/10	Comissão



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 001/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO** Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução Interna nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado do D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a autorização da celebração de casamento realizado pelo MM. Dr. **CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**, Juiz de Direito, dos nubentes **GUTEMBERG LEÃO DE ALENCAR** e **HELLEN CAROLINE BELOTA ROCHA** no dia 26/12/2009, no Salão de festas do Condomínio Alphaville, sito Av. do Turismo, Tarumã, nos termos do despacho do Corregedor-Geral de Justiça, em exercício, Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em exercício,
em Manaus, 07 de janeiro de 2010.


Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 002/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação feita a esta Corregedoria-Geral de Justiça pelo Sr. **ESMERALDO LOFIEGO CACAU**, Oficial de Justiça da Comarca de Santo Antonio do Içá - AM, tendo por objeto o sumiço de droga apreendida pela Polícia Federal, sob a responsabilidade do Sr. **ETADEUS DE MATOS CORDEIRO**, Escrivão do Cartório da Supracitada Comarca;

CONSIDERANDO que o referido Escrivão negou qualquer responsabilidade, acusando o supracitado Oficial de Justiça de diversas condutas ilícitas;

CONSIDERANDO que esta Corregedoria houve por bem determinar que o Magistrado da referida Comarca, na condição de primeiro Corregedor instaurasse Processo Administrativo disciplinar para investigar os fatos noticiados;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve informações sobre as providências efetuadas;

CONSIDERANDO o r. parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar, acolhido por este Órgão, às fls. 60 dos autos do Processo Administrativo Nº 2007/001743 - CGJ/AM;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Escrivão **ETADEUS DE MATOS CORDEIRO**, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de **30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE, Publique-SE E Comunique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em exercício,
em Manaus, 07 de janeiro de 2010.

Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 003/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,


CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 095/2009-SEC, do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o extravio do Selo de Autenticidade Isento série nº 0688A000101, cor vermelha da 3ª Vara da Comarca de Rio Verde/GO, ficando com sua validade cancelada.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 07 de janeiro de 2010.


Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

mv



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 005/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a similitude do pedido e da causa de pedir, dos autos do Processo Administrativo Nº 09/000970-CGJ/AM com o Processo Administrativo Nº 09/000807-CGJ/AM, objetivando evitar decisões divergentes sobre fatos idênticos imputados ao Oficial de Justiça **DENILSON CERQUINHO BARRETO** e ressaltando que a instrução da Sindicância constante nos autos de Nº 09/000807-CGJ/AM se encontra em etapa mais avançada que a dos autos de Nº 09/000970-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 516/2009-CGJ/AM a qual instaurou a presente Sindicância contra o Oficial de Justiça **DENILSON CERQUINHO BARRETO**, apensando-se os autos de Nº 09/000970-CGJ/AM aos autos de Nº 09/000807-CGJ/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE E Comunique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 08 de janeiro de 2010.



Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 006/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/001696-CGJ/AM,

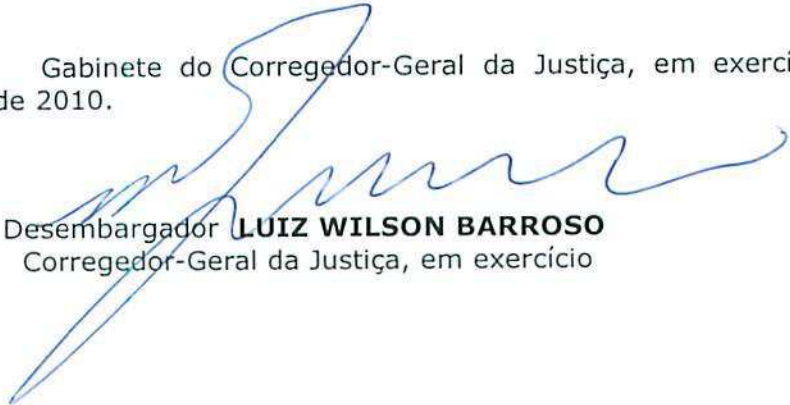
RESOLVE:

I- DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar contra o Sr. **SANSÃO REINALDO CASTELO BRANCO**, Escrivão da Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença/AM, nos termos do art. 456 do Código de Normas deste Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

II- DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS** para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pelo funcionário CRYSTIANO LIMA E SILVA, para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no **prazo de 60 (sessenta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício,
Manaus, 11 de janeiro de 2010.


Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

lb



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 007/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/000129-CGJ/AM,

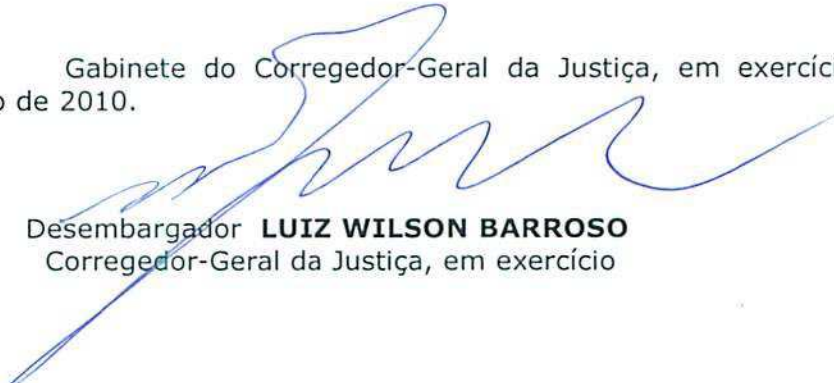
RESOLVE:

I- DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar contra a Sra. **IZABEL DA ENCARNAÇÃO MAGNO**, servidora deste Poder Judiciário, nos termos do art. 456 do Código de Normas deste Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

II- DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES** para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela funcionária CARLA ALEXANDRA SIMÃO CORDEIRO para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no **prazo de 60 (sessenta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício,
Manaus, 12 de janeiro de 2010.


Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

lb



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 009/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução Interna nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

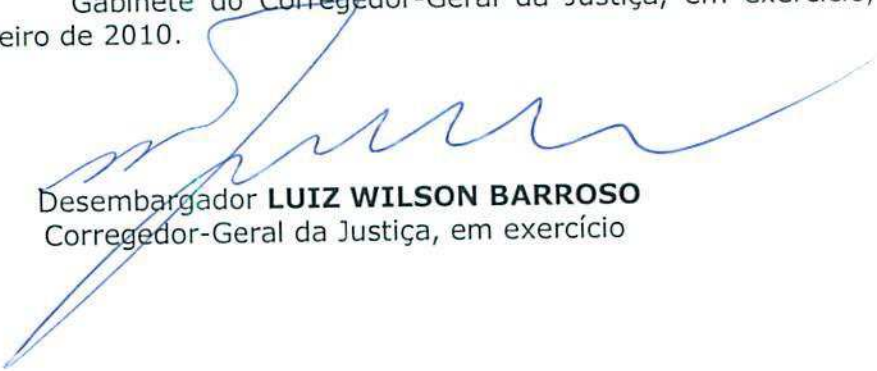
CONSIDERANDO o item I do provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **HUGO FERNANDES LEVY FILHO**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **DANY CUDEK** e **MÍRIA SUELLEN DOS SANTOS CUNHA**, no dia 04.02.2010, às 09:00 horas, em Gabinete.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 13 de janeiro de 2010.


Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

*Recebido
em 03/02/10*



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 010/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....


No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - INCLUIR a Sra. MARIA AUXILIADORA BORGES NEVES e o Sr. ITALO NASCIMENTO HAYDEN, para integrar a Comissão de Organização do Arquivo desta Corregedoria instituída pela Portaria nº 249/2009 – CGJ/AM.

CUMpra-SE, PubLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 14 de janeiro de 2010.



Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

mv



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 012/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....


No uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria Nº 010/2010-CGJ/AM e designar a servidora **MARIA DA LUZ APARECIDA BORGES NEVES**, Assistente Judiciário, em substituição à servidora MARIA AUXILIADORA BORGES NEVES, para integrar a Comissão de Organização do Arquivo desta Corregedoria instituída pela Portaria nº 249/2009 – CGJ/AM.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 19 de janeiro de 2010.



Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

mv



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 013/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução Interna nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

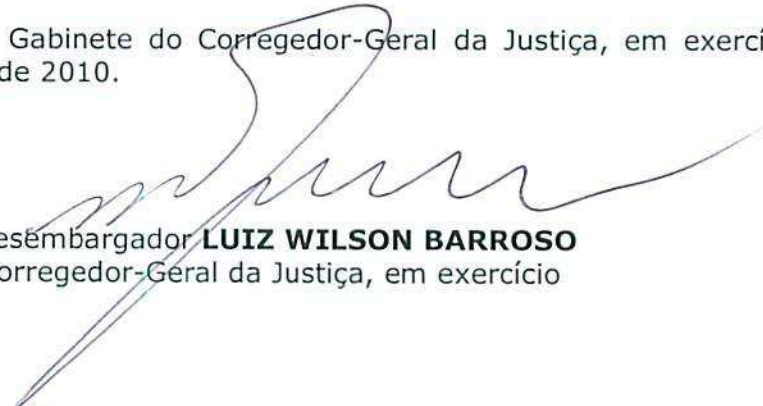
CONSIDERANDO o item I do provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. **ALESSANDRA CRISTINA RAPOSO DA CÂMARA GONDIM**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **TÁCIO GURGEL BARRETO** e **SICY RUSALKA GOES DE MELO**, no dia 22.01.2010, às 20 horas, no salão de festas do Condomínio Residencial Adrianópolis, situado na Av. José de Arimatéia, nº 759 – Aleixo.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 19 de janeiro de 2010.


 Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
 Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Rubrica dia 22/01/2010



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 014/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho de fls. 40 dos autos do Processo Administrativo nº 2009/000129;

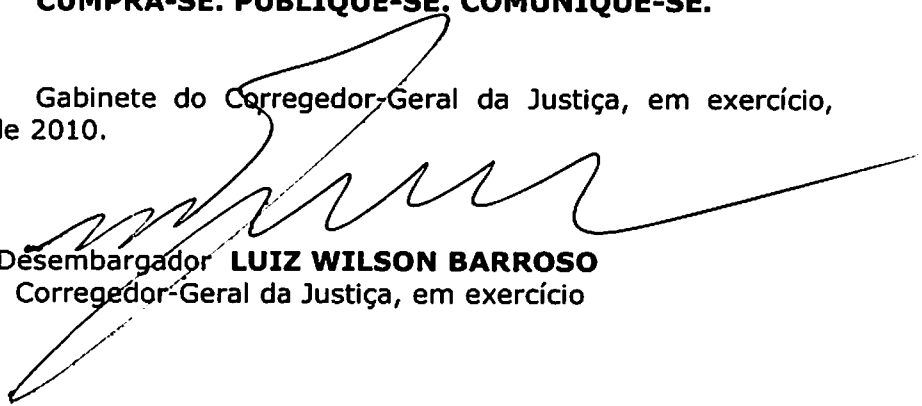
CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 8.935/94;

RESOLVE:

PROCEDER A REMESSA do acervo do Cartório Distrital do Paraná da Eva/AM ao Cartório da Comarca de Careiro/AM, ficando o respectivo titular autorizado a praticar todos os atos pertinentes à função, revogando os termos da Portaria nº 19/2009-CGJ/AM, de 20.01.2009.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício,
Manaus, 22 de janeiro de 2010.



Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

lb



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 015/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado a esta Corregedoria-Geral da Justiça pelo Conselho Nacional da Justiça, nos autos do processo eletrônico nº 200910000005986;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/001051-CGJ/AM,

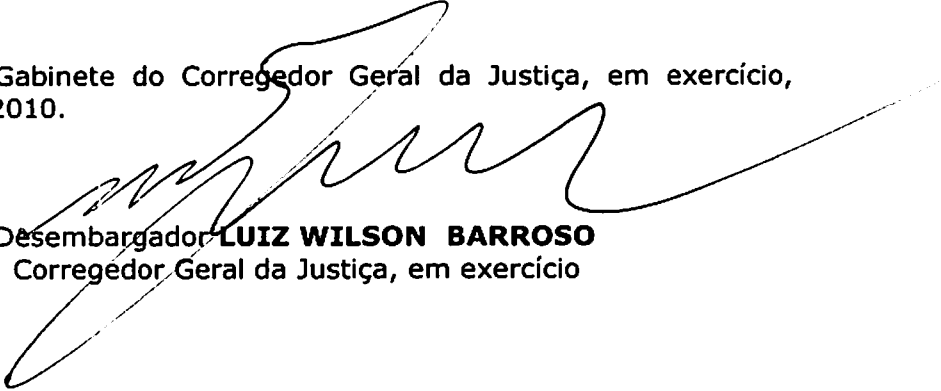
RESOLVE:

I-INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Senhor **GERALDO DOS SANTOS AGUIAR**, Escrivão do Juízo da 5ª Vara Cível desta Capital, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86.

II- DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de **30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em exercício,
Manaus, 22 de janeiro de 2010.


Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 016/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado a esta Corregedoria-Geral da Justiça pelo Conselho Nacional da Justiça, nos autos do processo eletrônico nº 200910000016686;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/000695-CGJ/AM,

RESOLVE:

I-INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Servidor **ANTONIO JOCIMAR MONTEIRO MARTINS**, Diretor de Secretaria da Comarca de Envira/AM, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86.

II- DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de **30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em exercício,
Manaus, 25 de janeiro de 2010.

Desembargador **YEDO-SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

regulamentares e indenizações no período de 02.2.2010 a 12.3.2010, fazendo jus a 3 (três) dias de substituição remunerada.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 09 de fevereiro de 2010.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente

curso, serão custeadas a conta do Programa de Trabalho 02.061.0025.2053.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04701 (Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas), Nota de Empenho Original 2010NE00010, sendo reforçada pela Nota de Empenho 2010NE00066, de 01/02/2010, no valor de **R\$ 463.596,80 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. Sendo reforçado neste ato para 05 (cinco) meses – fevereiro a junho/2010, ficando o restante a ser reforçado conforme disponibilidade financeira.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2010.

Manaus, 05 de fevereiro de 2010.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 005/2010 – COCONT/TJ

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2009-TJ.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2010.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa RH Agência de Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2009-TJ.

VALOR: R\$ 742.787,40 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.0025.2053.0001, Fonte de Recurso 02010000, Natureza da Despesa 33903301, Unidade Orçamentária 04701 (Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas), sendo reforçada pela Nota de Empenho 2010NE00043, de 06/01/2010, no valor de **R\$ 348.697,42 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**. Sendo empenhado neste ato o equivalente à prestação dos serviços pelo período de 06 (seis) meses, ficando o restante a ser reforçado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2010.

Manaus, 06 de janeiro de 2010.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATO Nº 006/2010 – COCONT/TJ

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2006.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2010.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Aldri Serviços Ltda.

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III, 75 e 76 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 (Lei dos Notários e Registradores);

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Inspeção nº C7/2009-CNJ c/c o artigo 48 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e Provimento nº 160/2009-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 388/2009-CGJ/AM, de 17 de agosto de 2009, que instituiu uma Comissão Mista para efetuar Correição "Ex-Officio" nos Cartórios Extrajudiciais de Registro de Imóveis e Protesto da Capital;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 498/2009-CGJ/AM, de 01 de outubro de 2009, que incluiu os Cartórios Marítimos no Cronograma de Correição "Ex-Officio" nos Cartórios Extrajudiciais da Capital;

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** uma Comissão Mista para efetuar Correições Ordinárias nos Cartórios Extrajudiciais do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas;



II – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA e o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA para presidirem os trabalhos, coadjuvados pelos Excelentíssimos Senhores Drs. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO e ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES, Juizes Corregedores Auxiliares, e Dr. RONNE FRANK TORRES STONE, Juiz de Direito;

III – DESIGNAR os servidores HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO, GLÓRIA KEIKO SHISHIDO DE SOUZA, THAIS MATSUDA COLLYER, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA e ROCICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA para auxiliarem os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final, apresentarem relatório.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, Manaus, 02 de fevereiro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº 024/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da Sentença Condenatória exarada pela Justiça Federal do Estado do Amazonas, nos autos do processo nº 199.32.00.001211-6, em desfavor do Sr. SANSÃO REINALDO CASTELO BRANCO, Escrivão da Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/0001696-CGJ/AM;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor **SANSÃO REINALDO CASTELO BRANCO**, Escrivão da Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença/AM, nos termos do art. 455, do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CUMPRASE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 08 de fevereiro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 030/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei

Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2008-CGJ/AM, de 03 de outubro de 2008, que determinou a realização de Correição "Ex-Officio" no Cartório da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 131/2009-CGJ/AM, de 14 de abril de 2009, que designou a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara C. do Carmo para, em substituição a Exma. Sra. Desdora. Euza Maria Naice de Vasconcellos, compor a comissão de Correição "Ex-Officio" no Cartório da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 300/2009-CGJ/AM, de 03 de julho de 2009, que designou a servidora Maria Antonieta Vileça dos Santos em substituição à servidora Gina Oliveira Sposina, para auxiliar a comissão de Correição "Ex-Officio" no Cartório da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM,

RESOLVE:

I - RETIFICAR os termos da Portaria nº 117/2008-CGJ/AM, e designar o Excelentíssimo Senhor Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz Corregedor Auxiliar, em substituição a Excelentíssima Senhora Desembargadora **EUZAMARIA NAICE DE VASCONCELLOS**, para compor a comissão, bem como os servidores **JOSEANE NOBRE DE LIMA** e **ANTÔNIO RAIMUNDO BARROS DE CARVALHO JUNIOR** em substituição, respectivamente, aos servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES** e **RUI BARBOSA DA COSTA**, secretária e auxiliar da comissão de Correição "Ex-Officio" no Cartório da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM;

II – TORNAR SEM FEITO as Portarias nºs. 131/2009-CGJ/AM e 300/2009-CGJ/AM.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em exercício, Manaus, 09 de fevereiro de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 031/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 311/2009-CGJ/AM, de 09 de julho de 2009, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Novo Airão/AM;

CONSIDERANDO a solicitação de portaria contida no Memorando N.: 08/1010-SCCIGAF, nos autos do Processo Administrativo nº 2009/022197-TJ/AM,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 311/2009-CGJ/AM, e incluir o servidor **MOISÉS DUARTE DA SILVA** como membro auxiliar da comissão de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Novo Airão/AM.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 020/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – INCLUIR a Servidora MARIA STELA MATOS XAVIER, para integrar a Comissão instituída pela Portaria nº **279/2009-CGJ/AM**, composta com o objetivo de detectar os autos arquivados em situação irregular e proceder às devidas baixas no Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau – SAJ.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 28 de janeiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 021/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado a esta Corregedoria-Geral da Justiça pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Especializada de Controle, Uso e Tráfico de Entorpecentes;

CONSIDERANDO o r. Parecer do Exmo. Sr. Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO, Juiz Corregedor Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/000352-CGJ/AM,

RESOLVE:

I- DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. **JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS**, Oficial de Justiça, nos termos do art. 456 do Código de Normas deste Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela funcionária BETIANE BRELAZ DE LIMA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no **prazo de 60 (sessenta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 1º de fevereiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 023/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o o expediente enviado a esta Corregedoria-Geral da Justiça pelo Conselho Nacional da Justiça, nos autos do processo eletrônico nº 200910000029644;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/000874-CGJ/AM;

RESOLVE:

I- APLICAR a PENA DE REPREENSÃO ao servidor **JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES**, Tabelião do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itacoatiara/AM, nos termos do art. 156, inc. I, da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Amazonas, **por infração ao preceito do art. 149, III e IX do referido Estatuto**, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais, pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 05 de fevereiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 024/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da Sentença Condenatória exarada pela Justiça Federal do Estado do Amazonas, nos autos do processo nº 199.32.00.001211-6, em desfavor do Sr. SANSÃO REINALDO CASTELO BRANCO, Escrivão da Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/0001696-CGJ/AM;

RESOLVE:

I- DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor **SANSÃO REINALDO CASTELO BRANCO**, Escrivão da Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença/AM, nos termos do art. 455, do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**.

CUMRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 08 de fevereiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 025/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 507/2009-CGJ/AM, que determinou a instauração de Sindicância em desfavor dos Oficiais de Justiça EDILSON CERQUINHO BARRETO e GERSON LUIZ DOS SANTOS SOUZA;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/000928-CGJ/AM;

RESOLVE:

I- APLICAR a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, aos Oficiais de Justiça **EDILSON CERQUINHO BARRETO** e **GERSON LUIZ DOS SANTOS SOUZA**, nos termos do art. 156, inc. II, c.c o art. 159, ambos da Lei Estadual nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais, pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 08 de fevereiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 026/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução Interna nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA e MICHELLE VITÓRIA CUSTÓDIO**, no dia 18.02.2010, às 20:00, no Beer Dance, situado na Rua Ramos Ferreira, Centro.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 08 de fevereiro de 2010.


 Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral de Justiça

*Recebido
18.02.10*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 027/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos referidos autos ;

CONSIDERANDO o despacho exarado às fls. 12 dos autos;

RESOLVE:


I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em face de EDSON SOUZA DA SILVA para investigação sumária dos fatos contidos nos autos de nºs 022.10.200296-9; 022.09.500126-5 e 022.09.200031-4, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DETERMINAR a ciência do Sindicato, que poderá acompanhar os atos pessoalmente ou por intermédio de advogado, bem como, apresentar, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, as alegações que entender pertinentes ao esclarecimentos dos fatos ou à defesa de seus direitos, oferecendo, desde logo, as provas que entender adequadas.

III- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento.

CUMpra-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus,
09 de fevereiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 028/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora da Justiça do Estado do Amazonas, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente de nº 752/2009, oriundo do Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Capital, solicitando providências a fim de apurar suposta prática de infração disciplinar em desfavor de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.500308-7;


RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Oficial de Justiça, Sr. **CARLOS ALMEIDA NEVES**, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 09 de fevereiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 034/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o r. Parecer do Exmo. Sr. Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO, Juiz Corregedor-Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 08/000081-CGJ/AM,

RESOLVE:

I- **DETERMINAR** a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar contra o **Sra. AURILEDA DE SOUZA MONTENEGRO**, Oficiala de Justiça, nos termos do art. 456 do Código de Normas deste Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias ;

II- **DESIGNAR** o Juiz Corregedor-Auxiliar, Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela funcionária BETIANE LIMA BRELAZ para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-se e COMUNIQUE-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 18 de fevereiro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 34/2010 –CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LUIZ WILSON BARROSO, Corregedor
 Geral de Justiça do Estado do Amazonas,
 em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução Interna nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **HUMBERTO BRAGA TRIGUEIRO e ELISÂNGELA PINHEIRO ALVES**, no dia 26.03.2009, às 10:00 horas, no Juizado da da Infância e da Juventude Cível.

CUMpra-se, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, em exercício, em
 Manaus, 02 de março de 2010.

Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
 Corregedor Geral de Justiça, interino

lc



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 035/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI, do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **LENNON MOREIRA BARROSO** e **IVELIZE DE OLIVEIRA ANDRADE**, no dia 23.02.2010, às 11 horas, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Ed. Arnaldo Peres.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 19 de fevereiro de 2010.


 Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral da Justiça

19.02.2010
28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA nº 036/2010 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão Correicional solicitando providências contra Oficial de Justiça, em razão de demora ou descumprimento de Mandado;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.09.500229-6;

RESOLVE:

I- **INSTAURAR SINDICÂNCIA** em desfavor do Sr. **EDILSON CERQUINHO BARRETO**, Oficial de Justiça, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- **DESIGNAR** o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, **no prazo de 30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 19 de fevereiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA nº 037/2010 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado a este Órgão Correicional solicitando providências contra Oficial de Justiça, em virtude de suposta prática de infração disciplinar no cumprimento do seu mister;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.09.500087-0;


RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **JOÃO JOSÉ PINHEIRO DE JESUS**, Oficial de Justiça, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 19 de fevereiro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 038/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado a esta Corregedoria-Geral da Justiça pelo Conselho Nacional da Justiça, nos autos do processo eletrônico nº 200910000049450;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 09/000920-CGJ/AM;

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **HIDELBERTO FERREIRA DE MACEDO**, Escrivão da Primeira Vara da Comarca de Humaitá/AM, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II - DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no **prazo de 30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, Manaus, 23 de fevereiro de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 039/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2009/000982-CGJ/AM, que versa sobre Pedido de Providências formulado pelo Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO o despacho deste Órgão nos referidos autos;

RESOLVE:


I- INSTITUIR uma Comissão Mista, destinada a identificar os imóveis de São Sebastião do Uatumã/AM, pertencentes ao Município, assim como promover a regularização dos respectivos registros imobiliários;

II - DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA** para presidir os trabalhos, coadjuvada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, e pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**.

III - DESIGNAR as servidoras ANA MARY REBOUÇAS ALBUQUERQUE e DÉBORA KATELEN HORTA DE AQUINO para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso, e ao final, apresentar relatório.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, Manaus, 25 de fevereiro de 2010.


Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 045/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 000376/2009-CGJ/AM, nos autos do Processo nº 022.10.500.470-9;

CONSIDERANDO o Parecer da Exma. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, acolhido por este Órgão nos referidos autos;

RESOLVE:

I- CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 000376/2009-CGJ/AM, de 14 de agosto de 2009, que determinou a instauração de Sindicância em desfavor da Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARA GRANITO, Juíza de Direito da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, Manaus, 03 de março de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

OK digitalizada em 10-03-10
ol. via me pastar

JUL 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 047/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a vinculação do Núcleo de Estatística, Gestão e Planejamento Estratégico a esta Corregedoria Geral de Justiça, conforme Resolução n.º 07/2009-DVEXPED/TJ-AM,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **ANTÔNIO RAIMUNDO BARROS DE CARVALHO JÚNIOR**, para integrar a Comissão de Apoio ao Núcleo de Estatística, Gestão e Planejamento Estratégico, instituída pela Portaria nº 1.384/2009-TJ/AM.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Manaus, 10 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 053/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do relatório da Correição realizada na Comarca de Jutai/AM;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 022.09.200086-1-CGJ/AM;

RESOLVE:

I- DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. **WANDERLEY BARBOSA FERNANDES**, Escrivão Titular da Comarca de Jutai/AM, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pelo funcionário CRYSTIANO LIMA E SILVA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no **prazo de 60 (sessenta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Manaus, AM, 15 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 055/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

I- REVOGAR os efeitos da Portaria nº 039/2010-CGJ/AM, de 25 de fevereiro de 2010, que instituiu uma Comissão Mista, destinada a identificar os imóveis de São Sebastião do Uatumã/AM, pertencentes ao Município, assim como, promover a regularização dos respectivos registros imobiliários.

CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Manaus/AM, 16 de março de 2010.

Desembargadora  **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 056/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2009/000982-CGJ/AM, que versa sobre Pedido de Providências formulado pelo Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO o despacho deste Órgão nos referidos autos;

RESOLVE:

I- INSTITUIR Comissão, destinada a identificar os imóveis de São Sebastião do Uatumã/AM, pertencentes ao Município, assim como promover a regularização dos respectivos registros imobiliários;

II – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO** para presidir os trabalhos, coadjuvada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**.

III –DESIGNAR as servidoras ANA MARY REBOUÇAS ALBUQUERQUE e DÉBORA KATELEN HORTA DE AQUINO para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso, e ao final, apresentar relatório.

CUMRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Manaus/AM, 16 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 057/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado a esta Corregedoria-Geral da Justiça pela 2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça ;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Juíza Corregedora Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos dos Processos Administrativos de nºs. 09/001070 e 09/001102-CGJ/AM;

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **WILSON DOS SANTOS BARBOSA**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II - DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no **prazo de 30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 16 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 059/2010 -CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2010, oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Aristóteles Lima Thury,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidor **IVAN DE AZEVEDO TRIBUZY**, matrícula 4375-A, para, **em substituição** ao servidor **DAVI MAFRA DOS ANJOS**, compor a Comissão instituída pela Portaria n.º 443/2009-CGJ/AM, para apurar irregularidades ocorridas na Distribuição Processual de 1º e 2º Graus.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 060/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente de nº 161/2008, oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça, para apurar suposta desídia no exercício de suas funções,

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.500478-4,

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **EDSON SOUZA DA SILVA**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, **no prazo de 30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-se e comunIQUE-se. Publique-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 18 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 061/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da reclamação formulada pelo Dr. Juan Bernabeu Céspedes, advogado, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça, por suposta desídia no exercício de suas funções,

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.09.500219-9,

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **KÊNIO TOMÁS LITAIFF**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no **prazo de 30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, AM, 18 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 062/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado à esta Corregedoria Geral da Justiça, pelo Dr. Roberto dos Santos Taketomi, Juiz de Direito, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça, a fim de apurar suposta desídia no exercício de suas funções,

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.500477-6,

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **EDSON SOUZA DA SILVA**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no **prazo de 30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 18 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 063/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado à esta Corregedoria-Geral da Justiça pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Roberto dos Santos Taketomi, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça, para apuração de suposta desídia no exercício de suas funções,

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.09.500105-2,

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **EDILSON CERQUINHO BARRETO**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, **no prazo de 30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 18 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OK

PORTARIA Nº 064/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora da Justiça do Estado do Amazonas, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o r. Parecer do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos referidos autos;

CONSIDERANDO a r. Decisão deste Órgão nos referidos autos;


RESOLVE:

I- **INSTAURAR SINDICÂNCIA** em face de **Carlos Almeida Neves**, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- **DESIGNAR** o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já autorizada a dilação do prazo, caso necessário .

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 19 de março de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 065/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 423/2009-CGJ/AM, que determinou a instauração de Sindicância em desfavor de Oficial de Justiça deste Poder;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.500476-8 ;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para, **em substituição** a Exma. Sra. Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, conduzir a referida Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento.

CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 19 de março de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 066/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, por substituição legal,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente de nº 294/08, oriundo da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça para apurar suposta desídia no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o impedimento da Titular deste Órgão para funcionar nos autos de nº 08/000530-CGJ/AM, conforme Despacho exarado às. fl. 16 do referido Processo;

RESOLVE:

I- DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. **GERSON LUIZ DOS SANTOS SOUZA**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela funcionária BETIANE BRELAZ DE LIMA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no **prazo de 60 (sessenta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, por substituição legal, Manaus, 19 de março de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça, por substituição legal



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 067/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI, do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR, excepcionalmente, o Dr. **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS** e **MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER**, no dia 29.05.2010, às 21:30 horas, Salão de Festas Elegance.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 24 de março de 2010.


 Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral da Justiça

Recada em 04/05/2010
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 068/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da comunicação efetuada pelo MM. Juiz da Comarca de Borba/AM, referente ao abandono de função, há mais de 10(dez) anos, do notário responsável pelo Cartório Distrital de Canumã/AM, zona rural daquele município;

CONSIDERANDO o despacho deste Órgão nos autos do Processo Administrativo de nº 478/05-CGJ/AM (022.09.200.086-1);

RESOLVE:

I- DESIGNAR o Oficial do Registro Civil da Comarca de Borba, para tutelar o acervo dos livros, materiais e demais documentos do Cartório Distrital de Canumã, ficando o titular autorizado a praticar todos os atos pertinentes à respectiva função.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Manaus/AM, 24 de março de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 069/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI, do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **MARCELO FORTES BECIL** e **TAYANNA LOPES DA SILVA**, no dia 21.05.2010, às 09 horas, em Gabinete.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 05
abril de 2010.


 Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral da Justiça

Recebido:
05/06/10



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 077/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o despacho de fls. 117 nos autos do Processo Administrativo nº 022.10.200990-4-CGJ/AM, que versa sobre Pedido de Providências pela Comissão Pastoral da Terra – Regional Amazonas,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão, destinada a analisar a conduta dos Oficiais de Registro de Imóvel dos Municípios de Barreirinha, Itacoatiara e Novo Aripuanã, apontando os eventuais casos que mereçam regularização, bem como indicando as medidas a serem adotadas;

II – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLÁUDIO CESAR RAMALHEIRA ROESSING** para presidir os trabalhos, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz Corregedor Auxiliar, e pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **RONNE FRANK TORRES STONE**, Juiz de Direito;

III – DESIGNAR as servidoras **DAMEA DA SILVA MOURÃO** e **BETIANE BRELAZ DE LIMA** para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso, e ao final, apresentar relatório.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 07 de abril de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral da Justiça



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 084/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 469/2009-CGJ/AM, que determinou a instauração de Sindicância em desfavor da Sra. SAÑA AMAURA COELHO FÉLIX NOGUEIRA, Oficiala de Justiça deste Poder;

CONSIDERANDO o Relatório Final da referida Sindicância;

CONSIDERANDO a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.500.024-0;

RESOLVE:

I- APLICAR a PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias, com perda de vencimentos, à Oficiala de Justiça SAÑA AMAURA COELHO FÉLIX NOGUEIRA, nos termos dos arts. 157 e 159 da Lei nº 1762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais.

CUMPRAR-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 12 de abril de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 086/2010- CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19, *caput*, da Resolução nº 30, de 07 de março de 2007, do Conselho Nacional da Justiça c.c. o disposto no artigo 74, inciso IX, alínea "b", da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.ºs 35, de 13/09/2004, e 36, de 15/09/2004, que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça,

CONSIDERANDO a existência de procedimentos administrativos disciplinares em desfavor do Exmo. Sr. Dr. **RENÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR** e objetivando imprimir maior celeridade no andamento processual dos feitos;

RESOLVE:

I- DETERMINAR que seja efetuada uma busca de todos os processos existentes contra o referido Magistrado neste Órgão Correicional;

II- DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, para dirigir os trabalhos relacionados ao assunto em tela, com o fito de evitar decisões contraditórias, observando-se as cautelas do art. 23 da Resolução mencionada e demais legislações aplicáveis ao caso.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus,
12 de abril de 2010.

CUMpra-se E COMUNIQUE-SE.


 Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 93/2010 –CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;


CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. **TELMA DE VERÇOSA ROESSING**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **GUILHERME OLIVA SOUZA** e **JOYCE MATTOS DA SILVEIRA**, no dia 12.06.2010, às 20:30, na Casa de Eventos Ellegance.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 15 de abril de 2010.


 Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
 Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

Recebido e
 04/05/10
 JUSC
 21/01
 KC



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 94/2010 –CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **LUIZ ALBERTO DE AGUIAR ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **ANTONIO GLEIK NASCIMENTO DE JESUS** e **ALINE SALES SILVA**, no dia 29.04.2010, às 11:00, em Gabinete.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 15 de abril de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

Receber:
08.06.10

kc



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 95/2010 –CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;


CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

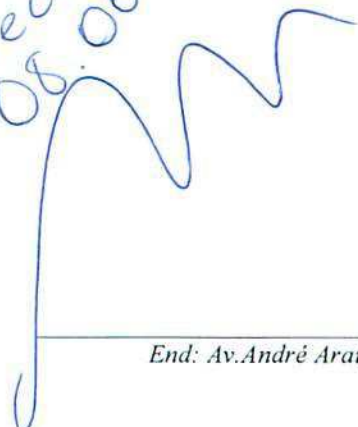
AUTORIZAR a Dra. **JOANA DOS SANTOS MEIRELES**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **RAUL FEITOZA DE OLIVEIRA** e **ANA LUCIA PALHETA SILVA**, no dia 28.05.2010, às 20:00, em residência na Travessa Euclides da Cunha, nº 96, Aleixo.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 15 de abril de 2010.


 Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
 Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

Recebi:
08.06.10



kc



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 100/2010 –CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;


RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **RONALDO LÁZARO TIRADENTES** e **KIÊ MARIÉE CAVALCANTE HARA**, no dia 15.05.2010, às 20h30, no Estúdio da Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., situado na Rua nº 9, Conjunto Morada do Sol, Aleixo.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 26 de abril de 2010.


 Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral de Justiça

 06/05/2010

kc



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 106/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **MARIA JOANA DE CASTRO MARINHO DIAS** (Matrícula 34215) – Assistente Judiciário, para integrar a Comissão Mista instituída pela Portaria nº 018/2010-CGJ/AM, para efetuar Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 29 de abril de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 115/2010 –CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **CLÁUDIO BARBOSA DE AQUINO** e **SAMARA COSTA LIMA**, no dia 21.05.2010, às 11h, em Gabinete.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 03 de maio de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

Recebido
03.06.10

Doc. 022.10.201802-4



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 122/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 841/2010 do Desembargador César Augusto Mimoso Ruiz Abreu, Vice-Corregedor Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina – Florianópolis, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização extraviados.

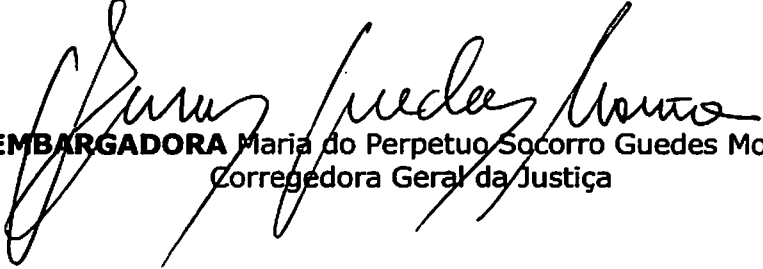
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento dos seguintes selos de fiscalização:

Selo do tipo pago 1 ato de BTE 18098 a 18113, do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque Santa Catarina - Florianópolis

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Manaus, 10 de maio de 2009.


DESEMBARGADORA Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura
Corregedora Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 130 /2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 052/2010 da Dr.ª Ana Helia Lobo Moraes, Diretora de Secretária da 2ª Vara da Comarca de Tabatinga - Amazonas, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização extraviados.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento dos seguintes selos de fiscalização:

Selo de Registro de Nascimento SAD 18769 a 18790, fita 312663, rolo 01, folha 00392, da Comarca de Tabatinga – Amazonas.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Manaus, 10 de maio de 2009.


DESEMBARGADORA Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura
Corregedora Geral da Justiça



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 132/2010 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente enviado à esta Corregedoria-Geral da Justiça pelo Juízo de Direito da 9ª Vara de Família e Sucessões, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça, para apurar suposta desídia no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.201120-8;

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **EDSON SOUZA DA SILVA**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade .

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus,
12 de maio de 2010.


Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 133/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 602/2009-CGJ/AM, que determinou a instauração de Sindicância em desfavor do Oficial de Justiça, Sr. **NEWTON RENOVATO DOS SANTOS FILHO**;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.500027-4;

RESOLVE:

I- APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, ao Sr. **NEWTON RENOVATO DOS SANTOS FILHO**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 156, inc. II, c.c art. 159, ambos da Lei Estadual nº 1762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal, assim como a devida comunicação ao Setor de Orçamento deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus,
12 de maio de 2010.


Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 134/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas em exercício...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior dinamização e celeridade nos documentos encaminhados por Órgãos da administração direta, indireta e particulares à Divisão de Fiscalização e Controle de Selos da CGJ/AM;

RESOLVE:

DELEGAR ao Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle de Selos, competência para, em nome da Titular da Corregedoria Geral da Justiça, responder todos os documentos referente aos cartórios extrajudiciais no que diz respeito a selos de fiscalização, bem como os que envolvam a prática das atividades notariais e registrais que necessitem de prestação de informações.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício,
Manaus, 13 de maio de 2010.

DESEMBARGADOR **Yedo Simões de Oliveira**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 135/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Ofícios n.ºs 04/2010 da Dr.^a Rocilane Navegante da Silva, Diretora de Secretária da 9ª Vara de Família, Sucessões e, 04/2010 da Dr.^a Ana Cristina Rodrigues de Oliveira, Diretora da 18ª Vara Cível da Capital, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização cancelados.

RESOLVE:

fiscalização: **TORNAR PÚBLICO** o cancelamento dos seguintes selos de Selos de Certidão 1 ato TAB 73372 e TAA 72893

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Manaus, 12 de maio de 2009.


Desembargador Paulo Cesar Caminha e Lima
Corregedora Geral da Justiça, em exercício.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 138/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o expediente de nº 106/2009 – RAL/11VC, enviado à esta Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça, em razão de suposta desídia no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.09.200.076-4;

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **EDSON SOUZA DA SILVA**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de **30 (trinta) dias**, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, Manaus, 19 de maio de 2010.


Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 139/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2010, enviado à esta Corregedoria pelo Juízo de Direito da 9ª Vara de Família e Sucessões, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça, para apurar suposta desídia no cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO o r. Despacho da Exma. Sra. Dra. Juíza Corregedora Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.200.167-9;

RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **GUILHERME AFONSO MAGALHÃES NICOLAU**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II- DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS** para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus,
19 de maio de 2010.


Desembargador RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 142/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 028/2010, do Desembargador Waldemir Luiz da Rocha Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o extravio do Selo padrão de cor laranja, n.º 63145 a 63168 e, dos selos padrão de cor verde n.º 19316 a 19344, pertencente ao Tabelionato de Protestos e Títulos da Comarca de Pinhão – PR.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 24 de maio de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

mv



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 145/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 1462/2010, do Desembargador Antonio Carlos Munhoz Soares Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o roubo, furto e extravio dos Selos de Autenticidades e papeis de segurança, conforme comunicados em anexos, expedidos pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 149/2010 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **ROMULO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **CARLOS EDUARDO DO AMARAL PINHEIRO** e **ANDREA FREITAS DE SOUZA**, no dia 04/06/2010, às 20h00, na Residência Professor Nilton Lins, nº 2012, Cond. Royal Vilag, casa 04, Flores.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Manaus, 02

de junho de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça

Recebi:
08.06.10

022.10.202474-1
Jessé

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 155/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 625/2009-CGJ/AM, que determinou a instauração de Sindicância em desfavor do Oficial de Justiça, Sr. **EDSON SOUZA DA SILVA**;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.500298-6;

RESOLVE:

I- APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao Sr. **EDSON SOUZA DA SILVA**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 156, inc. II c/c art. 159, ambos da Lei Estadual nº 1762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal, assim como a devida comunicação ao Setor de Orçamento deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, Manaus, 15 de junho de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 156/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 562/2009-CGJ/AM, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sra. **SARITA CABRAL DOS SANTOS**, Oficiala de Justiça deste Poder;

CONSIDERANDO o r. Despacho da Exma. Sra. Dra. Juíza Corregedora Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.501.327-9;

RESOLVE:

I- APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA a Sra. **SARITA CABRAL DOS SANTOS**, Oficiala de Justiça deste Poder, por afronta aos seus deveres funcionais elencados no art. 149, inciso IV, da Lei Estadual nº 1762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus, 16 de junho de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 157/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 185/2009, enviado à esta Corregedoria pelo Juízo de Direito da 9ª Vara de Família e Sucessões, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça, para apurar suposta desídia no cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO o r. Despacho da Exma. Sra. Dra. Juíza Corregedora Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.501.346-5;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BINDÁ**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1762/86;

II - DESIGNAR a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 16 de junho de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 160/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Ofícios Circulares n.º 058 e 070/2010, do Desembargador Felipe Batista Cordeiro Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás – GO.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o extravio e desaparecimento dos Selos isento de cor vermelha de n.º 0257B003152, ocorrido na Escrivania de Família, Sucessões 3º do Cível da Comarca de Formosa-GO, e o extravio de 100 (cem) selos de certidão/translado serie 1008BO12400 a 1008BO12500, oriundos da Comarca de Itumbiara-GO.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 23 de junho de 2010.


Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 161/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Ofícios Circulares n.º 126.651.075.0007 e 126.651.075.0008/2010, do Desembargador Joenildo de Souza Chaves Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal, do Estado do Mato Grosso do Sul - MS.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o extravio dos Selos padrão de cor amarela, de ato isento, serie e n.º AAF 65585 do Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Bandeirantes e, o selo de autenticidade, de cor vermelha de atos notariais e registrais, serie n.º ADH 44694, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto, da Comarca de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul - MS.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 23 de junho de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
 Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 162 /2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 024/2010 do Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Corregedor_Geral de Justiça, do Estado de Porto Velho-Rondonia, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização inutilizados.

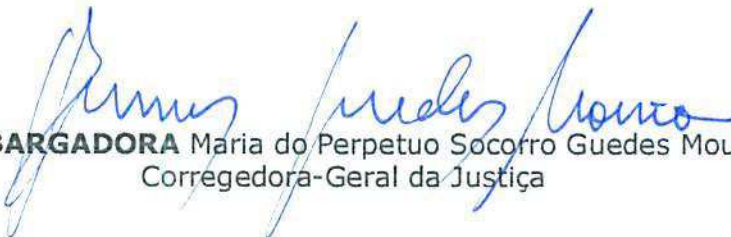
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO á inutilização dos seguintes selos de fiscalização:

Selo de Registro Civil e Notas do Município de Nova Mamoré Isento D5AC2505, e Ofício de Registro Civil e Notas do Município de Cujubim Isento J4AA0128, 1 ATO J4AA8845, J4AA9613, J4AB2828, J4AB2764 e J4AB3261 do Estado de Porto Velho-RO.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Manaus, 30 de junho de 2010.


DESEMBARGADORA Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura
Corregedora-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 164/2010 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas ..

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o r. Parecer do Exmo. Sr. Dr. DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO, Juiz Corregedor Auxiliar, acolhido por este Órgão nos autos dos Processos Administrativos nºs. 022.10.500.476-8; 022.10.500.478-4; 022.10.500.477-6; 022.10.500.032-0; 022.10.500.031-2; 022.10.200.296-9; 022.09.500.177-0; 022.09.500.126-5; 022.09.500.073-0; 022.09.200.076-4 e 022.09.200.031-4


RESOLVE:

I- **DETERMINAR** a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar contra o Sr. **EDSON SOUZA DA SILVA**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas deste Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias ;

II- **DESIGNAR** o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela funcionária BETIANE BRELAZ DE LIMA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 30 de junho de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 165/2010

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

Considerando os ditames da Resolução 113, de 20 de abril de 2010 do **Conselho Nacional de Justiça** que dispõe sobre as penas privativas de liberdade e de medidas de segurança;

Considerando o Mutirão Carcerário que será realizado pelo **Conselho Nacional de Justiça** em parceria com o Tribunal de Justiça do Amazonas no período de 07/07/2010 à 06/08/2010.

RESOLVE:

I - As Varas com competência de instrução e julgamento criminal da Comarca de Manaus deverão expedir até o dia 12/07/2010, as Guias de Recolhimento Provisório da pena privativa de liberdade de todos os réus presos por sentença condenatória recorrível, ainda que pendente de recurso.

II - A Guia de Recolhimento Provisório será expedida ao Juízo de Execução Penal, após o recebimento do recurso, independentemente de quem o interpôs, acompanhada das seguintes peças e informações:

- a** - qualificação completa do executado;
- b** - interrogatório do executado na polícia e em juízo;
- c** - cópias da denúncia;
- d** - cópia da sentença e respectivo termo de publicação;
- e** - informação sobre os endereços em que possa ser localizado, antecedentes criminais e grau de instrução;
- f** - instrumentos de mandato, substabelecimentos, despachos de nomeação de defensores dativos ou de intimação da Defensoria Pública;

022.10.202771-6

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

g - cópia do mandado de prisão temporária e/ou preventiva, com a respectiva certidão da data do cumprimento, bem como com a cópia de eventual alvará de soltura, também com a certidão da data do cumprimento da ordem de soltura, para cômputo da detração;

h - informações acerca do estabelecimento prisional em que o condenado encontra-se recolhido;

i - cópias da decisão de pronúncia e da certidão de preclusão em se tratando de condenação em crime doloso contra a vida;

j - cópias de outras peças do processo reputadas indispensáveis à adequada execução da pena.

III - A expedição da Guia de Recolhimento Provisório será certificada nos autos do processo criminal.

IV - Tratando-se de presos com sentença/acordão condenatório a pena privativa de liberdade transitada em julgado, a Vara sentenciante deverá expedir a respectiva Guia de Recolhimento Definitivo, enviando-a para o Juízo da Execução Penal até a data estabelecida no Inciso 1o.

V - A Guia de Recolhimento Definitivo deverá ir acompanhada das peças e informações previstas nas alíneas do Inciso II, incluindo, neste caso, as certidões de trânsito em julgado da condenação para a acusação e para a defesa.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em
Manaus, 01 de julho de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N° 167/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução n° 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n° 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de n° 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **DIVALDO MARTINS DA COSTA**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **ROGER COSTA GONÇALVES** e **REJANE NINA MARTINS**, no dia 10/07/2010, às 21h, no Buffet Galáxia, em Manaus.

CUMpra-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça,
Manaus/AM, 05 de julho de 2010.

Recebido em dia 07/07/10

Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 169/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas em exercício, etc.

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do(s) Serventuário(s) abaixo elencados;

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.10.500322-2**;

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor dos Senhores **CHARLES COSTA DE OLIVEIRA, EDILSON CERQUINHO BARRETO** e **GERSON LUIZ DOS SANTOS SOUZA**, todos Oficiais de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício por substituição legal, em Manaus, 09 de julho de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 170/2010

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.10.200563-1, 022.10.200568-2 e 022.10.202371-0;**

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BINDÁ**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora GINA OLIVEIRA SPOSINA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em exercício,
em Manaus, 13 de julho de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 171/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 027/2010 do Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Corregedor-Geral de Justiça, do Estado de Porto Velho-Rondonia, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização inutilizados.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO á inutilização dos seguintes selos de fiscalização:

Selo de Fiscalização Isento E9AA2613 e 1 ATO E9AE1228 da Serventia do Ofício de Imóveis e Anexos da Comarca de Ouro Preto do Oeste Estado de Porto Velho-RO.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 13 de julho de 2010.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 172/2010

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.09.500105-2 e 022.09.500229-6;**

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **EDILSON CERQUINHO BARRETO**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora GINA OLIVEIRA SPOSINA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em exercício,
em Manaus, 13 de julho de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 173/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça em exercício do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, especialmente em razão do processo CNJ nº 0000189-56.2010.2.00.0000 solicitando providências a este Órgão Censor;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2007 e o artigo 60 e ss do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.10.201688-9**, 022.10.200024-9, 022.10.200061-3, 022.10.200060-5, 022.10.202346-0, 022.10.202335-4;

RESOLVE:

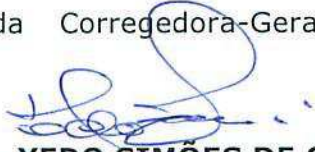
I – Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor de R. J. Q. R., para investigação sumária dos fatos, nos termos da Resolução 30 do Conselho Nacional de Justiça;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento.

III - DETERMINAR que as diligências sejam realizadas sigilosamente (LOMAN, arts. 40 e 131).

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 15 de julho de 2010.


Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedora-Geral da Justiça em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 174/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça em exercício do Estado do Amazonas...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.10.202897-6**;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **CRISTÓVÃO BARBOSA ALBUQUERQUE**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora GINA OLIVEIRA SPOSINA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em exercício,
em Manaus, 15 de julho de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 175/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça em exercício do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.10.202863-1**;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BINDÁ**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora GINA OLIVEIRA SPOSINA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em exercício,
em Manaus, 15 de julho de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 176/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça em exercício do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.10.500063-0**;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **EVERALDO JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora GINA OLIVEIRA SPOSINA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em exercício,
em Manaus, 15 de julho de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 177/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.09.500189-3** e 022.09.200114-0;

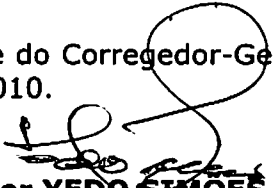
RESOLVE:

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **DENILSON CERQUINHO BARRETO**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. **LUCIANO RALO MONTEIRO**, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. **MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA**, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora **GINA OLIVEIRA SPOSINA** para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em exercício,
em Manaus, 16 de julho de 2010.


Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 178/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.10.200458-9** e 022.09.500186-9;

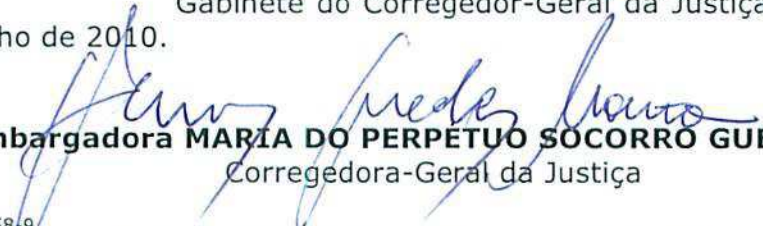
RESOLVE:

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **CHARLES COSTA DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora GINA OLIVEIRA SPOSINA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus,
21 de julho de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça

022.10.200458-9



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 180/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ WILSON BARROSO, Corregedor-Geral da Justiça em exercício do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em exercício, nos autos de nº **022.10.200951-3**;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BINDÁ**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora LUCINEIDE RODRIGUES BRAGA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em exercício,
em Manaus, 20 de julho de 2010.

Desembargador LUIZ WILSON BARROSO
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

022.10.200951-3



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 181/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o equívoco quanto ao nome do Serventuário na Portaria nº 176/2010-CGJ/AM, publicada em 20/07/2010, que instaurou o competente Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº **022.10.500063-0**;

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente o item **I** da Portaria nº 176/2010-CGJ/AM, apenas para corrigir o nome do Serventuário em questão, que grafa-se corretamente como **EVERALDO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR**, mantendo-se íntegra nos demais termos.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 21 de julho de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça

Geral da Justiça do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o equívoco quanto ao nome do Serventuário na Portaria nº 176/2010-CGJ/AM, publicada em 20/07/2010, que instaurou o competente Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 022.10.500063-0;

RESOLVE :

I - **RETIFICAR** parcialmente o item I da Portaria nº 176/2010-CGJ/AM, apenas para corrigir o nome do Serventuário em questão, que grafa-se corretamente como **EVERALDO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR**, mantendo-se Integra nos demais termos.

CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE .

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 21 de julho de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 182/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 147/2010-CGJ/AM, de 31 de maio de 2010, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Codajás/AM,

RESOLVE :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 147/2010-CGJ/AM, e designar o servidor **JESSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA** em substituição à servidora **GINA OLIVEIRA SPOSINA**, para auxiliar a correição.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 21 de julho de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 183/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Sindicância instaurada pelo Conselho Nacional da Justiça, em decorrência de Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva da Justiça Estadual do Amazonas, para apurar irregularidades na conduta de Servidor;

CONSIDERANDO que os fatos narrados se sujeitam à atuação concorrente desta Corregedoria;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. Juíza Corregedora Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.501.371-6;

RESOLVE:

APLICAR PENA DE REPREENSÃO a Servidora **L.F.G.B .** matrícula 184-8, nos termos do art. 156, c.c o art. 158 da Lei 1.762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 183/2010 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Sindicância instaurada pelo Conselho Nacional da Justiça, em decorrência de Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva da Justiça Estadual do Amazonas, para apurar irregularidades na conduta de Servidor;

CONSIDERANDO que os fatos narrados se sujeitam à atuação concorrente desta Corregedoria;

CONSIDERANDO o r. Parecer da Exma. Sra. Dra. Juíza Corregedora Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 022.10.501.371-6;

RESOLVE:

I- APLICAR PENA DE REPREENSÃO à Servidora **L.F.G.B.**, matrícula 184-8, nos termos do art. 156, c.c o art. 158 da Lei 1.762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 22 de julho de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 184/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 239/2009-CGJ, que determinou a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar e o Despacho de fl. 14 dos autos, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar conta o Servidor em questão;

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça nos autos de nº **022.10.500485-7**;

RESOLVE:

I – Aplicar PENA DE REPREENSÃO ao Servidor **CUSTÓDIO TABIRA DE QUEIROZ FORTES**, nos termos do art. 156, I e art. 158 da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 185/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça nos autos de nº **022.10.200015-0**;

RESOLVE:

I – Aplicar **PENA DE REPREENSÃO** ao Serventuário **FRANCISCO GABRIEL DE LIMA**, Oficial de Justiça deste Poder, nos termos do art. 156, I e art. 158 da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 187/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **MARIA LAIRES CARVALHO MENDES** para, em **substituição** ao Sr. HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO, integrar a Comissão instituída pela Portaria nº 388/2009-CGJ/AM, destinada a efetuar Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 03 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 188/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **ACÉLIA BANDEIRA DA COSTA** para, em **substituição** ao Sr. MARCO AURÉLIO CABRAL CASTRO, integrar a Comissão instituída pela Portaria nº 388/2009-CGJ/AM, destinada a efetuar Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 03 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 189/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **FRANCISCO MARTINS DE SOUZA** para, em **substituição** ao Sr. SEBASTIÃO DA CRUZ GLÓRIA, integrar a Comissão de Apoio ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, instituída pela Portaria nº 1.384/2009-TJ/AM.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 03 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA N° 190/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, do Estado do Amazonas, etc.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução n° 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n° 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de n° 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **JOMAR RICARDO SAUNDERS**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **LINO JOSÉ DE SOUZA CHÍXARO** e **DANYELLE LIMA TEODORO**, no dia 19/08/2010, às 11h, na residência dos noivos.

CUMpra-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

*Recebido
19/8/10
WJK
Maithe Brasil
32/8/10*



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 191/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA** Corregedora-Geral da Justiça nos autos de nº **022.09.500246-6**;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. **LOURIVAL LOPES BRITO**, Escrivão do Judicial e Anexos da Comarca de Autazes, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora BETIANE LIMA BRELAZ para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Exercício, em Manaus, 12 de agosto de 2010.


Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 192 /2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 023/2010 do Desembargador José Pedro Fernandes, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Roraima, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização cancelados.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO á inutilização dos seguintes selos de fiscalização cancelados:

Selos de holográficos de autenticidade n.º 39122 e 39123, utilizado no termo de guarda expedido nos autos de Acordo de Guarda n.º 010.10.009459-7 e Acordo de Guarda n.º 010.10.009466-2, ambos oriundos da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, 16 de agosto de 2010.


DESEMBARGADOR Ari Jorge Moutinho da Costa
 Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 193/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 611/2010 do Escrivão Hadriel Nogueira de Carvalho, da Corregedoria Auxiliar dos Serviços Notoriais e de Registro do Interior em exercício, do Estado de Recife - PE, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização desaparecidos.


RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO á inutilização dos seguintes selos de fiscalização desaparecidos:

Selo de Registro de Fiscalização e Autenticações de documentos, com séries de R1 – AFQ 018.344 a AFQ 018.500 e de R2 - ABD 026.247 a ABD 026.250 do Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício de Petrolina, Recife – PE.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, 16 de agosto de 2010.


DESEMBARGADOR Ari Jorge Moutinho da Costa
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 194/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;


CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR, excepcionalmente, o Dr. **ROGER LUIZ PAZ DE ALMEIDA**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO GAIOTO** e **TALITA ALEXANDRA DA SILVA ASSAYAG**, no dia 23/10/2010, no *buffet* Village, nesta cidade.

CUMpra-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em Exercício,
Manaus/AM, 16 de agosto de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício

022.10.203580-8
M26433

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

Recebi em 15/09/2010
Luiz V. H.
Assessor de Justiça
RPF



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 195/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão de fls. 90/91 nos autos de nº **022.10.500454-7**;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor **ETADEUS DE MATTOS CORDEIRO**, Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais de Santo Antônio do Iça e Tonantins, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - **DESIGNAR** a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora **LUCINEIDE RODRIGUES BRAGA** para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de agosto de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça

022.10.500454-7



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 196/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,


CONSIDERANDO os Ofícios n.ºs 064; 074; 84; 057; 006; 040; 061/2009 do 1º (matriz e sucursal) 2º (matriz); 3º ; 4º; 5º ; 6º ; 7º; 8º e 9º Tabelionato de Notas da Capital, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização devolvidos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento dos seguintes dos selos de fiscalização existentes nas serventias acima mencionadas, para compensação dos selos digitais remanescentes, conforme relação em anexo.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2010.


DESEMBARGADORA Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 197/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,


CONSIDERANDO os Ofícios n.ºs 064; 065; 067; 225; 098; 138; 078; 472; 080; 047; 57 e 110 do 1º ; 2º ; 3º ; 4º; 5º; 6º ; 7º ; 8º; 9º; 10º; 11º e 12º do Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização devolvidos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento dos seguintes dos selos de fiscalização existentes nas serventias acima mencionadas, para compensação dos selos digitais remanescentes, conforme relação em anexo.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2010.


DESEMBARGADORA Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 198 /2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

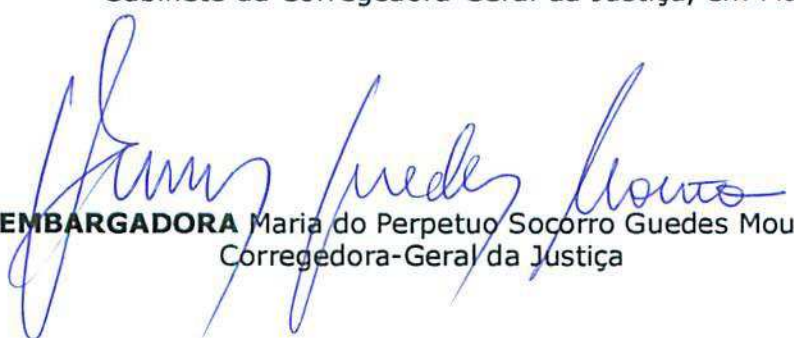
CONSIDERANDO os Ofícios n.ºs 101; 1426/2009 do 1º; 3º e 4º Cartório de Registro de Imóveis e Protestos de Letras, Ofícios 084 e 757 do 5º e 6º do Cartório de Registro de Imóveis, Ofício 171 do 6º Ofício de Protesto de Letras, Ofício 105/2009 do Cartório Marítimo e, Ofício 020/2010 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização devolvidos.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento dos seguintes dos selos de fiscalização existentes nas serventias acima mencionadas, para compensação dos selos digitais remanescentes, conforme relação em anexo.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2010.


DESEMBARGADORA Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 199/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

Considerando o item 1.23 da Portaria nº 2.086/2010 - DVEXPED/TJ-AM.

R E S O L V E :

DESIGNAR o Servidor LÁCIO DE QUEIROZ DA SILVA para, em **substituição** ao Servidor MARCO AURÉLIO CABRAL CASTRO, integrar a Comissão instituída pela Portaria nº 377/2009-CGJ/AM, destinada a gerenciar os procedimentos de instalação do Selo Eletrônico nas serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 200/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

Considerando o item 1.24 da Portaria nº 2.086/2010 - DVEXPED/TJ-AM.

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA e EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS para, em **substituição** aos Servidores MARIA ANTONIETA VILAÇA DOS SANTOS e GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL, integrarem a Comissão instituída pela Portaria nº 388/2009-CGJ/AM, destinada a efetuar Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 201/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

Considerando o §2º do art. 72 da Lei Complementar nº 17, de 23 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a determinação à Corregedoria Geral de Justiça para elaboração de seu regimento interno;

Considerando a necessidade em padronizar e consolidar os atuais regimentos internos que comandam as atividades dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Corregedoria Geral de Justiça.

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão sob a sua Presidência (sem ônus para o Tribunal), coadjuvada pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Dídimio Santana Barros Filho (sem ônus para o Tribunal), auxiliados pelos Servidores Rogério Batista Santoro, Saulo Barreto Furtado, Kátia Maria dos Santos Colares Ribeiro, Jessé do Nascimento da Silva, Maria Auxiliadora Paula de Paiva e Eduardo Araújo Pereira Júnior para elaboração do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas, conforme disposto no art. 72, §2º da LC nº 17/97.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 23 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 203/2010 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, do Estado do Amazonas, etc.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **MARCIO LUIZ DA SILVA TRIBUZY** e **ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA**, no dia 30/08/2010, às 20h00, na Rua Alvarez de Azevedo, casa 07, Quadra 12, Conjunto Parque Arauanã, Compensa, nesta.


CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, Manaus/AM, 25 de agosto de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

022.10.203891-2
M19283

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

26/08/10




PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 204/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça nos autos de nº **022.10.203301-5**;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o Sr. HILDEBERTO FERREIRA DE MACEDO, Escrivão da 1ª Vara da Comarca de Humaitá/AM, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - AFASTAR PREVENTIVAMENTE de suas funções, por **60 (sessenta) dias**, o Serventuário referido, HILDEBERTO FERREIRA DE MACEDO, com fulcro no art. 455 do Código de Normas da CGJ/AM;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliado pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora BETIANE LIMA BRELAZ para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em Exercício,
em Manaus, 26 de agosto de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 205/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor da Serventuária abaixo elencada;

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** e a Decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça, nos autos de nº **022.10.201540-8**;

RESOLVE:

I - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor da Senhora **MARIA DO SOCORRO COSTA**, escrivã da 5ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 26 de agosto de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça, em Exercício

022.10.201540-8



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 207/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES
MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do
Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº
027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a
competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da
Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas
hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de
nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Dra. **ALESSANDRA
CRISTINA RAPOSO DA CÂMARA GONDIM**, Juíza de Direito, a realizar o
casamento de **TÂNIA MARA GRANITO** e **ALEXANDRE LINS MENDES
LOBO**, no dia 10/10/2010, às 9h, no Fórum de Justiça da Comarca de São
Gabriel da Cachoeira/AM.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça,
Manaus/AM, 30 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 208/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 484/2009-CGJ, que determinou a instauração de Sindicância contra o Servidor em questão;

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça em Exercício, nos autos de nº **022.10.500057-6**;

RESOLVE:

I – Aplicar PENA DE REPREENSÃO ao Serventuário da Justiça, **RENATO RODRIGO DOS REIS TEIXEIRA JÚNIOR**, nos termos do art. 156, I e art. 158 da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal e Financeiro deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 30 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 209/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do despacho de fls. 15, nos autos do Processo n.º 022.10.20288-4-CGJ/AM, que deferiu o pedido de realização de correição junto à 9.ª Vara de Família e Sucessões da Capital;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de inspeções correicionais por comissão designada mediante portaria da Corregedora Geral de Justiça, nos termos do art. 5.º do Código de Normas da CGJ/AM,

R E S O L V E :

I - Efetuar **INSPEÇÃO CORREICIONAL** na **9.ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA CAPITAL**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza Corregedora Auxiliar, sem ônus para o Tribunal de Justiça;

II - Designar a servidora **ALESSANDRA MAUÉS NAZARETH MOTA** para secretariar os trabalhos, na forma da lei, sem ônus para o Tribunal de Justiça.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 30 de agosto de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 210/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Borba/AM, Dr. Eliezer Fernandes Júnior, solicitando providências por parte desta Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2007 e o artigo 61 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão/Ofício nº 1102/2010, proferidos nos autos de nº **022.10.204006-2**;

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do Excelentíssimo Senhor ELIEZER FERNANDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Borba/AM, para investigação sumária dos fatos, nos termos da Resolução 30 do Conselho Nacional de Justiça;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento.

III - DETERMINAR que as diligências sejam realizadas sigilosamente, nos termos dos arts. 40 e 131 da LOMAN.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 31 de agosto de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 211/2010 -CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES
MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do
Estado do Amazonas ...

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº
027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a
competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da
Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas
hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de
nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Dr. MAURO MORAES
ANTONY**, Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e
Tráfico de Entorpecentes, a realizar o casamento de **DOMINGOS SÁVIO
PINZON RODRIGUES** e **JULIANA DE JESUS BRAGA DA COSTA**, no dia
11/09/2010, às 17h00, no Condomínio Marina Rio Bello - Tarumã, em
Manaus/AM.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça,
Manaus/AM, 01 de setembro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 212/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **MOACIR COUTO DE ANDRADE** e **GRACIEMA BRITTO DE ANDRADE**, no dia 09/09/2010, na Rua Alexandre Amorim, nº 253 - Centro.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em Exercício, Manaus/AM, 08 de setembro de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 213/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas, Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais oriundos do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas, que deram origem ao presente Processo Administrativo, solicitando providências em desfavor do Serventuário abaixo elencado;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça nos autos de nº **0201399-80.2010.8.04.0022** (022.10.201399-5);

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do Senhor **FRANCISCO HIDEMBERG GOMES ALMEIDA**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em Exercício,
em Manaus, 08 de setembro de 2010.


Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 214/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas, Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem ao presente Processo Administrativo, solicitando providências em desfavor do Servidor abaixo elencado;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça nos autos de nº **0201392-88.2010.8.04.0022** (022.10.201392-8);

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do Senhor **EMANUEL FLORÊNCIO SANTIAGO**, Servidor deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em Exercício,
em Manaus, 08 de setembro de 2010.


Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 215/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os ofícios nº 763/2009 do Juizado da Infância e Juventude Criminal, e 044/2010 do Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do Fórum Ministro Henoch Reis, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização não utilizados.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento dos seguintes selos de fiscalização:

Selos de Reconhecimento de Firma 1 Ato (KAI 79735 a KAI 79776) e (KAI 79825 a KAI 80736) do Juizado da Infância e Juventude Criminal.

Selos de Certidão (TAL 05298 a TAL 10128) e Selo de Autenticação de (AAB 52673 a AAB 53952), do Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do Fórum Ministro Henoch Reis,

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus 13 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 217/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício N.º 141/2009 - 5ª JEC, proveniente da 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca da Capital e a informação prestada por Iolanda de Souza Braga, Escrivã de Curari, Careiro da Várzea, e, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização não utilizados,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o cancelamento dos seguintes selos de fiscalização:

Selos de Certidão (TAB 02437 a TAB 02448) (TAB 02456 a TAB 02640) e Selo de Autenticação de (AAC 09127 a AAC 09144), (AAC 09151 a AAC 09152), (AAC 09857 a AAC 10560) da Quinta Vara do Juizado Especial Cível.

Selos de Certidão (TAJ 86771 a TAJ 86880), Registral (RAA 55207 a RAA 55248) do Cartório do 12º Distrito Judiciário da Comarca do Careiro.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus 15 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 218/2010 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES
MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do
Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº
027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a
competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da
Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas
hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de
nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **Dra. ONILZA ABREU GERTH**,
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível de Manaus, a realizar o casamento de
ODAIR DOS SANTOS CARDOSO e **LOREN OLIVEIRA RODRIGUES**, a
ocorrer no dia 06/11/2010, nesta cidade.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça,
Manaus/AM, 14 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral de Justiça

*Recebido
30/09/10
Celia Ankeff*



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 219/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 448/2009-CGJ/AM, que determinou instauração de Sindicância contra o Serventuário em questão;

CONSIDERANDO o Parecer do Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar e a Decisão/Ofício nº 1219/2010 proferida nos autos de nº **0500029-90.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias com perda dos respectivos vencimentos ao Oficial de Justiça **OLAVO MENEZES DE MACEDO**, nos termos dos arts. 149, IV, 156, II e 159, *caput*, da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal e Financeiro deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 220/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 110/2010, do Desembargador Felipe Batista Cordeiro Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás – GO.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a inutilização dos selos de certidão/traslado, de seqüência numérica 0307B010423 a 0307B10500 ocorrido no Cartório Índio Artiaga – 4º Tabelionato de Notas de Goiania, ocorrido em 19/07/2010.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 221/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2009-CGJ, que determinou instauração de Sindicância contra o Serventuário em questão;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão/Ofício nº 1187/2010, proferidos nos autos de nº **0501505-66.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, com perda dos respectivos vencimentos durante o cumprimento desta, além de todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, ao Oficial de Justiça **ALTEMIR ALVES PORTELA**, nos termos dos arts. 156, II, 157 e 159 da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal e Financeiro deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça

3133-0	Gerson Diogo da Silva Viana	Assistente Judiciário	03/07/2007	03/07/2010	Aprovado
3299-9	Glória Keiko Shishido de Souza	Assistente Judiciário	03/09/2007	03/09/2010	Aprovada
3298-0	Juliana da Silva Couto	Assistente Judiciário	10/09/2007	10/09/2010	Aprovada
3056-2	Juliana de Almeida Santiago e Cavalcanti	Analista Judiciário I	10/05/2007	07/09/2010	Aprovada
3274-3	Juliney Martins Teixeira	Auxiliar Judiciário II	10/09/2007	10/09/2010	Aprovado
3337-5	Karol Lima Moreno	Analista Judiciário I	05/10/2007	05/10/2010	Aprovada
3336-7	Lorena Amaral Serudo Marinho	Analista Judiciário I	04/10/2007	04/10/2010	Aprovada
3305-7	Mário Paulo Rodrigues da Costa Telles	Assistente Judiciário	10/09/2007	10/09/2010	Aprovado
3262-0	Maurício da Costa Rodrigues	Assistente Judiciário	23/08/2007	23/08/2010	Aprovado
3245-0	Mauro Sérgio Sales da Silva	Analista Judiciário I	27/08/2007	27/08/2010	Aprovado
3271-9	Micael Matos de Menezes	Analista Judiciário I	03/09/2007	03/09/2010	Aprovado
3218-2	Michael Sant'Anna da Silva	Assistente Judiciário	03/08/2007	03/08/2010	Aprovado
2048-6	Mônica Costeira de Mendonça Furtado	Assistente Judiciário	28/08/2007	28/08/2010	Aprovada
3082-1	Nêlio Washington de Melo Júnior	Analista Judiciário I	04/06/2007	03/08/2010	Aprovado
3068-6	Nelma Teixeira do Nascimento	Auxiliar Judiciário II	31/05/2007	03/08/2010	Aprovada
3193-3	Osmarina de Sousa Hagge	Analista Judiciário I	20/07/2007	20/07/2010	Aprovada
3300-6	Paulo Herban Maciel Jacob Neto	Assistente Judiciário	10/09/2007	10/09/2010	Aprovado
2097-4	Pedro de Menezes Gadelha	Analista Judiciário I	11/07/2007	11/07/2010	Aprovado
2928-9	Rafaela Cariêllo da Rocha	Assistente Judiciário	04/09/2007	04/09/2010	Aprovada
3330-8	Raimundo Nonato Santos da Silva	Analista Judiciário I	17/09/2007	17/09/2010	Aprovado
3267-0	Syro Evilázio Soares Sirotheau	Assistente Judiciário	31/08/2007	31/08/2010	Aprovado
3226-3	Wanderlann Vieira de Souza Júnior	Analista Judiciário II	01/08/2007	01/08/2010	Aprovado

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 223/2010-CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça deste Poder,

CONSIDERANDO o Parecer da Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 0501443-26.2010.8.04.0022;

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do Senhor **JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art.

175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 227/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

3133-0	Gerson Diogo da Silva Viana	Assistente Judiciário	03/07/2007	03/07/2010	Aprovado
3299-9	Glória Keiko Shishido de Souza	Assistente Judiciário	03/09/2007	03/09/2010	Aprovada
3298-0	Juliana da Silva Couto	Assistente Judiciário	10/09/2007	10/09/2010	Aprovada
3056-2	Juliana de Almeida Santiago e Cavalcanti	Analista Judiciário I	10/05/2007	07/09/2010	Aprovada
3274-3	Juliney Martins Teixeira	Auxiliar Judiciário II	10/09/2007	10/09/2010	Aprovado
3337-5	Karol Lima Moreno	Analista Judiciário I	05/10/2007	05/10/2010	Aprovada
3336-7	Lorena Amaral Serudo Marinho	Analista Judiciário I	04/10/2007	04/10/2010	Aprovada
3305-7	Mário Paulo Rodrigues da Costa Telles	Assistente Judiciário	10/09/2007	10/09/2010	Aprovado
3262-0	Maurício da Costa Rodrigues	Assistente Judiciário	23/08/2007	23/08/2010	Aprovado
3245-0	Mauro Sérgio Sales da Silva	Analista Judiciário I	27/08/2007	27/08/2010	Aprovado
3271-9	Micael Matos de Menezes	Analista Judiciário I	03/09/2007	03/09/2010	Aprovado
3218-2	Michael Sant'Anna da Silva	Assistente Judiciário	03/08/2007	03/08/2010	Aprovado
2048-6	Mônica Costeira de Mendonça Furtado	Assistente Judiciário	28/08/2007	28/08/2010	Aprovada
3082-1	Nélio Washington de Melo Júnior	Analista Judiciário I	04/06/2007	03/08/2010	Aprovado
3068-6	Nelma Teixeira do Nascimento	Auxiliar Judiciário II	31/05/2007	03/08/2010	Aprovada
3193-3	Osmarina de Sousa Hagge	Analista Judiciário I	20/07/2007	20/07/2010	Aprovada
3300-6	Paulo Herban Maciel Jacob Neto	Assistente Judiciário	10/09/2007	10/09/2010	Aprovado
2097-4	Pedro de Menezes Gadelha	Analista Judiciário I	11/07/2007	11/07/2010	Aprovado
2928-9	Rafaela Cariêllo da Rocha	Assistente Judiciário	04/09/2007	04/09/2010	Aprovada
3330-8	Raimundo Nonato Santos da Silva	Analista Judiciário I	17/09/2007	17/09/2010	Aprovado
3267-0	Syro Evilázio Soares Sirotheau	Assistente Judiciário	31/08/2007	31/08/2010	Aprovado
3226-3	Wanderlann Vieira de Souza Júnior	Analista Judiciário II	01/08/2007	01/08/2010	Aprovado

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 223/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça deste Poder,

CONSIDERANDO o Parecer da Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar e a r. Decisão deste Órgão nos autos de nº 0501443-26.2010.8.04.0022;

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do Senhor **JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art.

175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se e PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 227/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Portarias de n.ºs. 217/2009, 218/2009, 219/2009 e 220/2009, todas desta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar nos autos de n.º **0500116-80.2009.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente o item **II** das Portarias acima citadas, **DESIGNANDO** o Exmo. Sr. Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz Corregedor Auxiliar, para, em substituição ao Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar da gestão anterior, presidir os feitos, auxiliado pelo Bel **LUCIANO RALO MONTEIRO**, Secretário da CGJ/AM, pela Bel. **MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA**, Subsecretária deste Órgão, que atuarão como membros, e pela funcionária **BETIANE BRELAZ DE LIMA**, para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e, ao final, apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 228/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer da Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão deste Órgão nos autos de n.º **0500508-83.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do Sr. **HONÓRIO VIEIRA DA COSTA**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei n.º 1.762/86;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no **prazo de 30 (trinta) dias**, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça

CONSIDERANDO as Portarias de n.ºs. 217/2009, 218/2009, 219/2009 e 220/2009, todas desta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o r. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Auxiliar nos autos de n.º **0500116-80.2009.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** parcialmente o item II das Portarias acima citadas, **DESIGNANDO** o Exmo. Sr. Dr. **DIDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz Corregedor Auxiliar, para, em substituição ao Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar da gestão anterior, presidir os feitos, auxiliado pelo Bel LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário da CGJ/AM, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária deste Órgão, que atuarão como membros, e pela funcionária BETIANE BRELAZ DE LIMA, para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e, ao final, apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 228/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor de Oficial de Justiça deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer da Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão deste Órgão nos autos de n.º **0500508-83.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do Sr. **HONÓRIO VIEIRA DA COSTA**, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei n.º 1.762/86;

II - **DESIGNAR** a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no **prazo de 30 (trinta) dias**, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 17 de setembro de 2010.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 229/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

I - Efetuar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no Cartório da **COMARCA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, coadjuvado pela Excelentíssima Senhora Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza Corregedora Auxiliar, e pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**, Juiz de Direito;

II - Designar a servidora **IVELIZE DE OLIVEIRA ANDRADE** para secretariar os trabalhos, na forma da lei, auxiliada pela servidora **CARLA ALEXANDRA SIMÃO CORDEIRO**.

CUMpra-se. Publique-se e comunique-se.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 21 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 230/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 203/2008-CGJ/AM, de 02 de dezembro de 2008, que determinou a realização de Correição "Ex-Officio" no Cartório da Comarca de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 55/2009-CGJ/AM, de 18 de fevereiro de 2009, que substituiu a presidência da comissão pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 71/2009-CGJ/AM, de 27 de fevereiro de 2009, que incluiu o servidor Edivaldo Soares de Brito como auxiliar da correição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 282/2009-CGJ/AM, de 22 de junho de 2009, que designou o servidor Edivaldo Soares de Brito como secretário da correição;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 101/2010/GDFHPL, datado de 08 de setembro de 2010, no qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes comunica a sua não possibilidade de presidir os trabalhos da comissão de Correição no Cartório da Comarca de São Gabriel da Cachoeira,

RESOLVE:

I - Efetuar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no Cartório da **COMARCA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, sob sua presidência, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz Corregedor Auxiliar, e pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO**, Juiz de Direito;

II - Designar a servidora **JUCIMARA DE MELO SILVA** para secretariar os trabalhos, na forma da lei, auxiliada pelo servidor **LUCIANO RALO MONTEIRO**;

III - Tornar sem efeito as Portarias nºs. 203/2008, 55/2009, 71/2009 e 282/2009.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 21 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 231/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do Magistrado abaixo referido;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2007 e o artigo 61 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão/Ofício nº 1.211/2010 exarada nos autos de nº **0200989-22.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

I - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. MANOEL AMARO DE LIMA, Juiz de Direito deste Estado, para investigação sumária dos fatos, nos termos da Resolução 30 do Conselho Nacional de Justiça;

II - **DESIGNAR** a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento.

III - **DETERMINAR** que as diligências sejam realizadas sigilosamente, nos termos dos arts. 40 e 131 da LOMAN.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 21 de setembro de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 232/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,


CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 120/2010, do Desembargador Felipe Batista Cordeiro Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás – GO.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a inutilização dos selos de certidão/traslado, de seqüência numérica 1006B004568, extraviado do Cartório do Distribuidor da Comarca de Santa Helena-GO.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 22 de setembro de 2010.


 Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 233/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 091/2010-CGJ/AM, de 15 de abril de 2010, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Carauari/AM,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 091/2010-CGJ/AM, e designar a Excelentíssima Senhora Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENS**, Juíza Corregedora Auxiliar, em substituição à Excelentíssima Senhora Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza Corregedora Auxiliar, como membro da correição.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, Manaus, 22 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 235/2010 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça Em Exercício do Estado do Amazonas, etc...

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

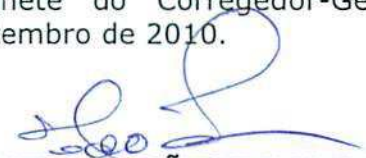
CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Dr. ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de Anori, a realizar o casamento de **SÉRGIO CASTELO BRANCO DE AMORIM** e **SIMONNE ALVES BRAULE PINTO**, no dia 08/10/2010, às 20h30, na Chácara São João Eventos, situada na Av. Laguna, nº 106, Lírio do Vale I, Manaus/Am.

CUMpra-se, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça em Exercício, Manaus/AM, 24 de setembro de 2010.


Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça Em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 237/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça, em Exercício, do Estado do Amazonas,

usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1275/2010, proferida nos autos de nº 0500029-90.2010.8.04.0022.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 219/2010-CGJ/AM, com imediata comunicação aos Setores Financeiro e Pessoal deste Poder, para que restabeleçam o *status quo ante*, tornando sem efeito as medidas determinadas pela referida Portaria.

CUMpra-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça em Exercício, em Manaus, 24 de setembro de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça em Exercício



0500029-90.2010.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

Rosemary Santos



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 238/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça, em Exercício, do Estado do Amazonas,

usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1277/2010, proferida nos autos de nº 0501505-66.2010.8.04.0022.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 221/2010-CGJ/AM, com imediata comunicação aos Setores Financeiro e Pessoal deste Poder, para que restabeleçam o *status quo ante*, tornando sem efeito as medidas determinadas pela referida Portaria.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça em Exercício, em Manaus, 24 de setembro de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça em Exercício



0501505-66.2010.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

Rosmary S. S.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 239/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 633/2009-CGJ/AM, de 18 de dezembro de 2009, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Lábrea/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros da referida comissão de correição,

RESOLVE:

I - Efetuar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no Cartório da **COMARCA DE LÁBREA/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, coadjuvado pela Excelentíssima Senhora Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza Corregedora Auxiliar, e pela Excelentíssima Senhora Dr.^a **ONILZA ABREU GERTH**, Juíza de Direito;

II - Designar a servidora **INÊZ OLIVEIRA GONÇALVES PINHEIRO** para secretariar os trabalhos, na forma da lei;

III - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 633/2009-CGJ/AM, de 18 de dezembro de 2009.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 27 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 240/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 119/2010, do Desembargador Felipe Batista Cordeiro Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás – GO.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o furto de livros, carimbos, materiais de uso exclusivo do Cartório e dos selos Certidão/Traslado n.º 0448B000069 a 0448A000100, Reconhecimento n.º 0448A000010 a 0448A000100 e Autenticação 0448A000001 a 448A000100 ocorrido no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Messianópolis, Comarca de Ivolândia - GO.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 30 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 241/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 126.651.075.0009/2010, do Desembargador Josué de Oliveira Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso Sul – MS.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o extravio de 29 (vinte nove) selos de autenticidade, cor vermelha, de atos Notariais e Registrais, série e número ADL 047252 a ADL 047280, do Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Itaquiraí – MS.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 30 de setembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 242/2010-CGJ/AM

**A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas,
Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO
SOCORRO GUEDES MOURA,**

no de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 922/2010, do Exmo. Sr. Luis Alberto Nascimento Albuquerque, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal de Manaus, e a Decisão/Ofício nº 1233/2010 proferida nos autos de nº **0204161-69.2010.8.04.0022**.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face a **G.M.T.** e **L.M.F.**, Servidoras deste Poder, nos termos da Lei 1.762, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - **DESIGNAR** a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Ana Maria de Oliveira Diógenes, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelo Bel. LUCIANO RALO MONTEIRO, Secretário-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, os quais atuarão como membros, e pela Servidora LENA VANESSA BARBOSA OLIVEIRA para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em
Manaus, 30 de setembro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 244/2010 - CGJ/AM

**A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas,
Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO
SOCORRO GUEDES MOURA,**

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1283/2010, proferida nos autos do processo administrativo nº **0204539-25.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara de Execuções e Medidas Alternativas, Dra. **Telma de Verçosa Roessing**, a celebrar o casamento de **RÔMULO ROGÉRIO CYRYNO BARBOSA** e **LISBET DE SOUZA CARDOSO**, a ocorrer em 02/10/2010, nesta cidade/AM.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça,
Manaus/AM, 01 de outubro de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral de Justiça

*Reubim
dia
14/10/10
Liliana R.N.*

0204539-25.2010.8.04.0022
M26433

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 245/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça Em Exercício do Estado do Amazonas Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1284/2010, proferida nos autos do processo administrativo nº **0204521-04.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **Dra. ANDRÉA JANE SILVA DE MEDEIROS**, Juíza de Direito da Comarca de Urucurituba/AM, a realizar o casamento de **ACRAM SALAMEH ISPER JR** e **GISELE DE BRITO BRAGA**, no dia 10/10/2010, às 17h30, no Village Restaurante, situado na Rua Recife, no bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça Em Exercício, Manaus/AM, 06 de outubro de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral de Justiça Em Exercício

*Recebido no
dia
14/10/10
Lúcia R.N.*

0204521-04.2010.8.04.0022
M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 246/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, do Estado do Amazonas, Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1295/2010, proferida nos autos do processo administrativo nº **0204636-25.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Dr. RONNIE FRANK TORRES STONE**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **VALDECIR COMARGO DO ROSÁRIO** e **CARLA THOMAS**, no dia 10/10/2010, às 21 horas, no Salão de Festas Gaúchos Buffet, localizado na Rua Terezinha nº 568, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em exercício, Manaus/AM, 08 de outubro de 2010.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

0204636-25.2010.8.04.0022
M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 247/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 229/2010-CGJ/AM, de 21 de setembro de 2010, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 229/2010-CGJ/AM, e designar a Excelentíssima Senhora Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, Juíza Corregedora Auxiliar, em substituição à Excelentíssima Senhora Dra. **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Juíza Corregedora Auxiliar, como membro da correição.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, Manaus, 13 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 248/2010 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1296/2010, proferida nos autos do processo administrativo nº **0204724-63.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **Dra. LÍDIA DE ABREU CARVALHO FROTA**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Iranduba, a realizar o casamento de **GUILLERMO EZEQUIEL NEGRIN TIAN T** e **ALVARINA MIRANDA DE ALMEIDA**, no dia 14/10/2010, às 19h00, na Rua Q-U, nº 06, Aleixo, Condomínio Morada do Sol, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça,
Manaus/AM, 13 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral de Justiça

0204724-63.2010.8.04.0022
M34088



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 249/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2009-CGJ, que determinou a instauração de Sindicância contra o Servidor em questão;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão/Ofício nº 1187/2010 proferida nos autos de nº **0501505-66.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, com perda dos respectivos vencimentos durante o cumprimento desta, além de todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, ao Oficial **ALTEMIR ALVES PORTELA**, nos termos do art. 156, II, art. 157 e art. 159 da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal e Financeiro deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 13 de outubro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 250/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do Serventuário abaixo elencado;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedor Auxiliar e a Decisão de fs. 19, proferida nos autos de nº **0204445-77.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do Senhor Fábio Henrique Littaif, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **IDA MARIA COSTA DE ANDRADE**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus,
14 de outubro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça

0204445-77.2010.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 252/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, do Estado do Amazonas, Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;


CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1297/2010, proferida nos autos do processo administrativo nº **0204678-74.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, Juíza de Direito, a realizar o casamento de **JOÃO LÚCIO TEIXEIRA DA SILVA** e **MARRELA SILVA KINGSTON**, no dia 20/10/2010, às 20h00, no Buffet Paulo Marinho, Av. Ajuricaba nº 686, Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em exercício, Manaus/AM, 15 de outubro de 2010.


Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

0204678-74.2010.8.04.0022
M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br


19/10/10



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 253/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Despacho de fs. 70/71 proferido nos autos de nº **0500024-68.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 084/2010 – CGJ/AM, com a imediata comunicação ao **Setor de Pessoal e Financeiro deste Poder**, para que estabeleçam o *status quo ante*, tornando sem efeitos as medidas determinadas pela referida portaria.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 18 de outubro de 2010.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 254/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 426/2009-CGJ/AM, que determinou a instauração de Sindicância contra os Serventuários em questão;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 90/91 da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão de fls. 92/93 da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça, nos autos de nº **0500500-09.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

Aplicar a pena de **REPREENSÃO** ao Oficial de Justiça VALCI AMARILDO GONDIM SANTOS e a sanção de **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias, ao Oficial de Justiça CARLOS ALMEIDA NEVES, nos termos do art. 156, I e II, art. 157, arts. 158 e 159 da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se e PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de outubro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral de Justiça

R.H. Em. 04
MÁRIO
17
2010



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 255/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo Administrativo nº 0500448-13.2010-CGJ/AM, às fls. 55, determinando a edição de portaria para realização de Correição Extraordinária na 2ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o Provimento nº 165/2010-CGJ/AM, de 18 de fevereiro de 2010, o qual regulamenta o procedimento para composição das comissões de correição da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a expressiva quantidade do acervo processual da 2ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 1.089/2009-DVEXPED-TJ/AM, de 18 de maio de 2009, o qual prevê pagamento de diárias apenas quando houver deslocamento para outro ponto do território nacional ou para o exterior,

RESOLVE:

I - Efetuar **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** na 2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, sob sua presidência, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz Corregedor Auxiliar;

II - Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ DAS NEVES HAYDEN** para secretariar os trabalhos, na forma da lei, auxiliado pelos servidores **ANTÔNIO RAIMUNDO BARROS DE CARVALHO JUNIOR**, **FERNANDO TODESCHINI**, **EDUARDO ARAÚJO PEREIRA JUNIOR** e **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**.

III - Atribuir 20 (vinte) horas extras aos servidores, os quais realizarão as atividades correicionais após o horário de expediente, do dia 08/11/2010 A 12/11/2010.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, Manaus, 19 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 256/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Provimento nº 165/2010-CGJ/AM, que regulamentou o procedimento para composição das comissões de correição da Corregedoria Geral de Justiça, limitando a quantidade de membros a cinco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 239/2010-CGJ/AM, de 27 de setembro de 2010, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Lábrea/AM, composta por quatro membros,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 239/2010-CGJ/AM, e incluir a servidora **ITACIARA GOMES FARIAS AMÉRICO** como membro auxiliar da comissão de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Lábrea/AM.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, Manaus, 19 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 257/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demanda diária de petições e a amplitude do procedimento de distribuição;

CONSIDERANDO o expediente enviado a esta Corregedoria-Geral pela Coordenadora de Distribuição Processual do 1º Grau, solicitando autorização para criar um grupo de trabalho com a finalidade de imprimir maior celeridade nas atividades realizadas pelo Setor;

R E S O L V E :

I - INSTITUIR Comissão, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, presidida pela Ilma. Sra. Dra. KAREN BRANDÃO PONTES, auxiliada pelos servidores ADRIANA LIZARDO GOMES, LAURINETE DA SILVA PAIVA, MICHELLE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, RENAN MARTINS MOREIRA e ROBERTO CAETANO PEREIRA, objetivando dar celeridade aos serviços da distribuição, sem prejuízo das atividades normais desenvolvidas no mencionado Setor.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 25 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 258/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

I - Efetuar **CORREIÇÃO** Ordinária no Cartório da **2ª VARA DA COMARCA DE HUMAITÁ/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**, coadjuvado pela Excelentíssima Senhora Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, Juíza Corregedora Auxiliar, e pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Juiz de Direito;

II - Designar o servidor **ANTÔNIO VIEIRA SOUSA** para secretariar os trabalhos, na forma da lei, auxiliado pelo servidor **JANDERSON BARRETO DE SOUZA**.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, Manaus, 28 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 259/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional de Justiça que o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica será composto, preferencialmente, por servidores com formação em direito, economia, administração, ciência da informação, sendo indispensável servidor com formação em estatística.

R E S O L V E :

I – INSTITUIR Comissão Permanente de Apoio ao Núcleo de Estatística, amparada na Resolução 053/2008 deste Egrégio Tribunal de Justiça, composta pelos funcionários **ANTÔNIO RAIMUNDO BARROS DE CARVALHO JÚNIOR, ELIANA DANTAS ARAÚJO, GLÓRIA KEIKO SHISHIDO DE SOUZA, JANDERSON BARRETO DE SOUZA, JORGE ABÍLIO ABNADER NETO, LUCIANA MARA RANZI BIAZUSSI, MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE e SEBASTIÃO DA CRUZ GLÓRIA.**

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 28 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 260/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 101/2010, do Desembargador Felipe Batista Cordeiro Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás – GO.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a inutilização dos selos isentos, série 0097B001416 a 0097B001450 e os selos padrões série 0097B000914 a 0097B000950, ocorrido no Cartório do Crime e das Fazendas Públicas da Comarca de Aragarças/GO.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 2 de setembro de 2010.


 Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 265/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional de Justiça no relatório de inspeção especificamente no achado n.º 40, bem como o Provimento n.º 160/2009 – CGJ/AM, sendo composta por servidores com formação em direito e contabilidade, preferencialmente os que exercem a atividade fiscalizatória no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital, presidida pela Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (SEM ÔNUS PARA O TJ/AM) e pelo magistrado DIDIMO SANTANA BARROS FILHO (SEM ÔNUS PARA O TJ/AM), e pelos servidores **GLÓRIA KEIKO SHISHIDO DE SOUZA (SEM ÔNUS)**, **MARIA ANTONIETA VILAÇA DOS SANTOS (COM ÔNUS)**, **GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL (COM ÔNUS)**, **HENRIQUE FERREIRA ALVES FILHO (COM ÔNUS)**, **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BRAGA (COM ÔNUS)**, **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA (COM ÔNUS)**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS (COM ÔNUS)**, **THAIS MATSUDA COLLYER (COM ÔNUS)**.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 28 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 266/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as fases da implantação e transição do selo físico para o eletrônico, bem como as etapas de virtualização do procedimento fiscalizatório no que diz respeito ao recolhimento do FUNETJ do Tribunal devido pelos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Amazonas e os atos praticados pelos mesmos.

R E S O L V E :

I - INSTITUIR Comissão pelo prazo de 180 dias, presidida pela Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (SEM ÔNUS PARA O TJ/AM) e pela magistrada ANA MARIA DE OLIVEIRA DIOGENES (SEM ÔNUS PARA O TJ/AM), e pelos servidores **ANTÔNIO VIEIRA SOUZA (COM ÔNUS), LÁCIO DE QUEIROZ DA SILVA (COM ÔNUS), ACÉLIA BANDEIRA DA COSTA (COM ÔNUS), MARIA LAIRES CARVALHO MENDES (COM ÔNUS) e ROCICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA (COM ÔNUS).**

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 28 de outubro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 267/2010-CGJ/AM

**A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da
Justiça do Estado do Amazonas,
Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO
SOCORRO GUEDES MOURA,**

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.968/2010 - TJAM, que designou a Exma. Sra. Dra. IDA MARIA COSTA DE ANDRADE, Juíza de Direito de Entrância Final, para exercer suas funções no cargo de Juíza de Direito Corregedora Auxiliar, foi disponibilizada no DJE somente no dia 05/11/2010;

CONSIDERANDO o Parecer da Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão de fl. 19, exarada nos autos do processo nº **0204445-77.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 250/2010-CGJ/AM, disponibilizada no DJE em 27/10/2010;

II - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do Senhor FÁBIO HENRIQUE LITTAIF, Oficial de Justiça deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

III - Designar a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. IDA MARIA COSTA DE ANDRADE, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus,
08 de novembro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 268/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do Serventuário abaixo elencado;

CONSIDERANDO o Parecer da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar e a Decisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça nos autos de nº **0203942-56.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do Senhor JESUS WILDES FARIAS MÚRCIA, Escrivão da 2ª Vara da Comarca de Manicoré/AM, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **IDA MARIA COSTA DE ANDRADE**, para conduzir a presente Sindicância e tomar as providências necessárias ao seu exato cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus,
05 de novembro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora-Geral da Justiça

0203942-56.2010.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 269 /2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas em exercício,

No uso de suas atribuições legais, e,


CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º126.651.073.0108/2010, do Desembargador Josué de Oliveira Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul- MS.

RESOLVE:

Tornar Público o extravio de 35 (trinta e cinco) selos de autenticidade, cor vermelha, de atos Notariais e Registrais, série e número ADK006806 a ADK006840, do 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Três Lagoas - MS.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 08 de novembro de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral da Justiça Em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 270 /2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas em exercício,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º126.651.075.0012/2010, do Desembargador Josué de Oliveira Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul- MS.

RESOLVE:

Tornar Público o extravio de 01 (um) selo de autenticidade, cor vermelha, de atos Notariais e Registrais, série e número ADL02349, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto, da Comarca de Maracaju - MS.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 08 de novembro de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral da Justiça Em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 271/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas em Exercício Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO o Despacho de fls. nº 01, proferida nos autos do processo administrativo nº **0205154-15.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES, Juíza de Direito, a realizar o casamento de PABLO ROCK DIAS CARVALHO e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA, no dia 11/11/2010, às 20h00, no Beer Dance, localizado na Rua Ramos Ferreira nº 1648 - Centro, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça em Exercício, Manaus/AM, 10 de novembro de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral de Justiça em Exercício

92/11/10
100



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 272/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral de Justiça do Estado, tendo em vista relevante ocorrência na Delegacia de Polícia do Município do Rio Preto da Eva,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Doutor **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO** (Juiz Corregedor Auxiliar) para apuração dos fatos ocorridos naquela delegacia e, ao final, apresentar relatório;

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 11 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 273/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a promoção por merecimento da Dra. Carla Maria Santos dos Reis para Desembargadora, neste Egrégio Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a nomeação da Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Ida Maria Costa de Andrade, em substituição a novel Desembargadora;

RESOLVE:

I- DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA de todos os procedimentos administrativos em andamento, sob a responsabilidade da então Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Carla Maria Santos dos Reis, à nova Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Ida Maria Costa de Andrade, conforme Portaria nº 2968/2010-TJ/AM.

CUMpra-SE. COMUnIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus,
11 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 274/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 229/2010-CGJ/AM, de 21 de setembro de 2010, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 247/2010-CGJ/AM, de 13 de outubro de 2010, que designou a Exma. Sra. Dra. ANA MARIA DIÓGENES em substituição à Excelentíssima Senhora Dra. CARLA SANTOS DOS REIS,

CONSIDERANDO o item II do Provimento de nº 165/2010-CGJ/AM,

RESOLVE:

I – RETIFICAR os termos da Portaria nº 229/2010-CGJ/AM, e designar a Excelentíssima Senhora Dra. **IDA MARIA COSTA DE ANDRADE** em substituição a Excelentíssima Senhora Dra. ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES, como Juíza Corregedora Auxiliar da Correição, bem como designar o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Dr. ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO, Juiz de Direito;

II – TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 247/2010, de 13 de outubro de 2010.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 12 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 275/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA para compor a Comissão Permanente de Apoio ao Núcleo de Estatística, amparada na Resolução 053/2008 deste Egrégio Tribunal de Justiça, instituída pela Portaria 259/2010-CGJ/AM, em substituição à servidora ELIANA DANTAS ARAÚJO.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 12 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 276/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas), que dispõe acerca da competência do Corregedor em dar audiência aos presos ou internados para receber-lhe as queixas ou reclamações, sobre elas providenciando;

CONSIDERANDO a rebelião ocorrida nesta capital no dia 10/11/2010, na Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa;

CONSIDERANDO os últimos noticiários veiculados na imprensa acerca da situação de tensão da população carcerária da capital,

RESOLVE:

I - Efetuar **INSPEÇÃO** em todas as unidades prisionais da capital, sob sua presidência, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, pelos Excelentíssimos Srs. Drs. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, **IDA MARIA COSTA DE ANDRADE** e **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, Juízes Corregedores Auxiliares, e pelos Excelentíssimos Srs. Drs. **CARLOS ZAMITH DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **ANAGALI MARCON BERTAZZO** e **MAURO MORAES ANTONY**, Juízes de Direito;

II - Designar a servidora **PAMELA REGINA ELIAS DA SILVA** para secretariar os trabalhos, na forma da lei e, ao final, apresentar relatório.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, Manaus, 12 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 277/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional de Justiça no relatório de inspeção especificamente no achado n.º 40, bem como o Provimento n.º 160/2009 - CGJ/AM, sendo composta por servidores com formação em direito e contabilidade, preferencialmente os que exercem a atividade fiscalizatória no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE:

I - INCLUIR o Excelentíssimo **Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa** na Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital, instituída pela Portaria n.º 265/2010-CGJ/AM.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 12 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 278/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

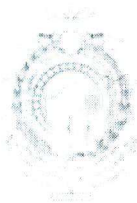
I - Efetuar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no Cartório da **COMARCA DE ENVIRA/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, coadjuvada pela Excelentíssima Senhora Dra. **IDA MARIA COSTA DE ANDRADE**, Juíza Corregedora Auxiliar, e pela Excelentíssima Senhora Dra. **MARIA AUXILIADORA VIEIRA MARQUES**, Juíza de Direito;

II - Designar a servidora **JUCIMARA DE MELO SILVA** para secretariar os trabalhos, na forma da lei, auxiliada pela servidora **KELLY VIANA FRANÇA**.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 12 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 281/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Corregedora-Geral da Justiça,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Corregedor(a) Auxiliar e a Decisão da Excelentíssima Senhora **Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça, nos autos de nº **0501525-57.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o(a) Sr(a). Marcelo Correa de Mello, Servidor deste Poder, nos termos do art. 456 do Código de Normas desta Corregedoria Geral da Justiça, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

II - DESIGNAR o(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Corregedor(a) Auxiliar, Dr(a). Ana Maria de Oliveira Diógenes, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pela Bel. ADRIANA CÉSAR DA COSTA, Secretária-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, as quais atuarão como membros, e pela Servidora **LENA VANESSA BARBOSA RIBEIRO** para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça em Exercício, em Manaus, 22 de novembro de 2010.

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 283/2010 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 3708/2010, do Desembargador Antonio Carlos Munhoz Soares Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o roubo, furto e extravio dos Selos de Autenticidades e papeis de segurança, conforme comunicados em anexos, expedidos pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 22 de novembro de 2010.


 Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
 Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 289/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Provimento nº 165/2010-CGJ/AM, em seu item II, que autoriza composição de comissão de correição diversa da forma estabelecida no item I,

R E S O L V E:

I - Efetuar **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no Cartório da **COMARCA DE EIRUNEPÉ/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, Juiz Corregedor Auxiliar;

II - Designar o servidor **MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA** para secretariar os trabalhos na forma da lei, auxiliado pelos servidores **MARCIO AMED DE OLIVEIRA BASTOS** e **ROSALINA COSTA DA SILVA DE ARAÚJO**.

CUMpra-se. Publique-se e comunique-se.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 23 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 290/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 077/2010-CGJ/AM, de 07 de abril de 2010, que instituiu comissão destinada a analisar a conduta dos Oficiais de Registro de Imóvel dos Municípios de Barreirinha, Itacoatiara e Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 131 no Procedimento nº 0200990-07.2010.8.04.0022-CGJ/AM,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 077/2010-CGJ/AM, e designar o Excelentíssimo Senhor Dr. **DIVALDO MARTINS DA COSTA** em substituição ao Excelentíssimo Senhor Dr. RONNE FRANK TORRES STONE, como membro da comissão.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 23 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 291/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público na apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas no exercício de sus funções;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 154/155 da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Ida Maria Costa de Andrade e a Decisão de fl. 162 proferida nos autos de nº **0500454-20.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

Retificar o item II da Portaria nº 195/2010-CGJ/AM, que passará a ter a seguinte redação:

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **IDA MARIA COSTA DE ANDRADE**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pela Bel. ADRIANA CÉSAR DA COSTA, Secretária-Geral da CGJ, pela Bel. MARIA MAGDALENA ALVES CONTENTE DA SILVA, Subsecretária da CGJ, as quais atuarão como membros, e pela Servidora CONCEIÇÃO RAQUEL MELO SABAT para secretariar os trabalhos, devendo prestar compromisso e ao final apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 03 de dezembro de 2010.


Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 292/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 289/2010-CGJ/AM, de 23 de novembro de 2010, que determinou a realização de Correição Ordinária no Cartório da Comarca de Eirunepé/AM,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 289/2010-CGJ/AM, e designar a servidora **RAQUEL BRASIL LIMA** em substituição à servidora ROSALINA COSTA DA SILVA DE ARAÚJO, como membro auxiliar da correição.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 24 de novembro de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 298 /2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 056/2010 do Desembargador Miguel Mônico Neto, Corregedor_Geral de Justiça, em exercício do Estado de Porto Velho-Rondonia, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização inutilizados.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO á inutilização dos seguintes selos de fiscalização:

Selo de Registro Civil da Serventia do Ofício de Registro Civil e Notas do Município de Nova Mamoré Isento D5AC2929, D5AC2934, D5AC2960 e D5AC2972 do Estado de Porto Velho-RO.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, 09 de dezembro de 2010.


Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 299/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício.

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 057/2010 do Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Corregedor_Geral de Justiça, do Estado de Porto Velho-Rondonia, tendo em vista a necessidade de dar publicidade aos selos de fiscalização inutilizados.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO á inutilização dos seguintes selos de fiscalização:

Selo de Fiscalização da Serventia do Ofício de Registro Civil e Notas do Município de Extrema de Rondônia Isento B2AA1657; B2AA1658 E B2AA1659 do Estado de Porto Velho-RO.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Manaus, 07 de dezembro de 2010.


Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 301/2010 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício.

No uso de suas atribuições legais, e,

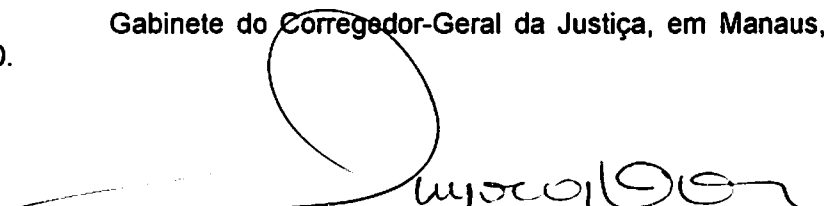
CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 148/2010, do Desembargador Gilberto Marques Filho Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás – GO.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a inutilização dos selos isentos, seqüência numérica 059B000051 a 0059B000100 do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis – GO.

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 15 de dezembro de 2010.


 Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
 Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 302/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedora-Geral da Justiça, em Exercício, do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Termos do Despacho de fl(s). 372 proferido nos autos de nº **0201399-80.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **IDA MARIA COSTA DE ANDRADE**, para dar continuidade à condução da Sindicância instaurada através da Portaria de nº 213/2010 CGJ/AM, mantendo-se íntegra nos demais termos da mesma.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Manaus, 13 de dezembro de 2010.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça, em Exercício



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 307/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas, Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1547/2010, proferida nos autos do Processo Administrativo nº **0205667-80.2010.8.04.0022**;


RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA AUXILIADORA VIEIRA MARQUES**, Juíza de Direito, a celebrar o casamento de **RAFAEL BELÉM CÂNDIDO MOREIRA** e **AILA PASSOS MELO**, a ocorrer em 15/12/2010, às 10h00, no Fórum Lúcio Fontes de Resende, em gabinete, situado na Av. Noel Nutels, s/nº - Cidade Nova I, nesta cidade.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça,
 Manaus/AM, 15 de dezembro de 2010.


 Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
 Corregedor-Geral de Justiça em Exercício

Rubi no dia 20/12/10




PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 308/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Exercício, Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1559/2010, proferida nos autos do processo administrativo nº **0205743-07.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Juiz de Direito, a realizar o casamento de **LUIZ DAMASCENO NETO** e **ALINE VAN DEN BRANDEN**, no dia 22/12/2010, às 20h00, no Restaurante Stravaganza, situado na rua Recife, nº 1.000, Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Exercício, Manaus/AM, 15 de dezembro de 2010.


Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
 Corregedor-Geral de Justiça, em Exercício

*Reunião dia
20/12/10
Leticia*



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SETOR DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 313/2010 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Estado do Amazonas, Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1443/2010, proferida nos autos do processo administrativo nº **0205323-02.2010.8.04.0022**;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, a realizar o casamento de **GIOVANNI FIGLIOLO FILHO** e **ELISÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS**, no dia 26/11/2010, às 19h30, nesta cidade.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça em Exercício, Manaus/AM, assinado digitalmente nesta data.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Corregedor-Geral de Justiça em Exercício

0205323-02.2010.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 314/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Amazonas,


No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INCLUIR a servidora **ROCILDA DE ARAÚJO CASTRO DA SILVA**, Auxiliar Judiciário II, lotada na Coordenadoria de Distribuição Processual do 1º Grau, na Comissão instituída pela Portaria nº 257/2010-CGJ/AM, de 25.10.2010, presidida pela Ilma. Sra. Dra. Karen Brandão Pontes, objetivando dar celeridade aos serviços da distribuição, sem prejuízo das atividades normais desenvolvidas no mencionado Setor, com data retroativa de 60 (sessenta) dias.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, em Manaus, 23 de dezembro de 2010.


Desdora. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral de Justiça